



Número: **1001237-83.2022.4.01.3826**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

Última distribuição : **23/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.340.525,99**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  |                    | Procurador/Terceiro vinculado   |                                |
|---|--------------------|---|--------------------------------|
| UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)      |                    |   |                                |
| VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA (EXECUTADO) |                    | JOSE LUIZ SILVA BARROS (ADVOGADO)<br>BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS (ADVOGADO) |                                |
| Documentos  |                    |   |                                |
| Id.   | Data da Assinatura | Documento   | Tipo                           |
| 10969<br>82247                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Petição inicial</a>   | Petição inicial                |
| 10969<br>82249                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82250                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82251                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82252                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82253                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82254                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82255                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82256                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82257                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82258                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82259                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82260                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10969<br>82261                                    | 23/05/2022 19:34   | <a href="#">Certidão de Dívida Ativa - CDA</a>                                  | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 10974<br>65267                                    | 24/05/2022 09:21   | <a href="#">Informação de Prevenção</a>   | Informação de Prevenção        |
| 10974<br>77763                                    | 27/05/2022 09:35   | <a href="#">Despacho</a>  | Despacho                       |
| 11059<br>66260                                    | 27/05/2022 14:57   | <a href="#">Citação</a>   | Citação                        |
| 11108<br>86759                                    | 03/06/2022 16:21   | <a href="#">Certidão</a>  | Certidão                       |
| 11108<br>86768                                    | 03/06/2022 16:21   | <a href="#">QR CODE 1237-83</a>   | Aviso de Recebimento           |

|                |                  |   |                                |
|----------------|------------------|---|--------------------------------|
| 11451<br>32779 | 14/06/2022 15:50 | <a href="#">Manifestação</a>  | Manifestação                   |
| 11451<br>32789 | 14/06/2022 15:50 | <a href="#">Petição de oferecimento de bens à penhora</a>                   | Manifestação                   |
| 11451<br>32792 | 14/06/2022 15:50 | <a href="#">00- Procuração</a>  | Procuração                     |
| 11451<br>59746 | 14/06/2022 15:50 | <a href="#">01- Laudo de Avaliação - Sítio Santo Antônio (Eduardo Reis)</a> | Documento Comprobatório        |
| 11451<br>88260 | 14/06/2022 15:57 | <a href="#">Procuração/Habilitação</a>                                      | Procuração/Habilitação         |
| 11636<br>25254 | 23/06/2022 15:49 | <a href="#">Certidão</a>  | Certidão                       |
| 11636<br>25264 | 23/06/2022 15:49 | <a href="#">AR EFETIVADA 1237-83</a>  | Aviso de Recebimento           |
| 11722<br>60746 | 30/06/2022 18:15 | <a href="#">Ato ordinatório</a>   | Ato ordinatório                |
| 11790<br>09794 | 30/06/2022 18:15 | <a href="#">Intimação polo ativo</a>  | Intimação polo ativo           |
| 11809<br>11349 | 05/07/2022 14:59 | <a href="#">Manifestação</a>  | Manifestação                   |
| 11809<br>11359 | 05/07/2022 14:59 | <a href="#">1001237-83.2022.4.01.3826-CDAs-01.07.2022</a>                   | Manifestação                   |
| 12828<br>74858 | 20/09/2022 17:58 | <a href="#">Despacho</a>  | Despacho                       |
| 13213<br>39852 | 30/12/2022 16:31 | <a href="#">Certidão</a>  | Certidão                       |
| 13213<br>39853 | 30/12/2022 16:31 | <a href="#">Ato ordinatório</a>   | Ato ordinatório                |
| 13213<br>39854 | 30/12/2022 16:32 | <a href="#">Intimação polo ativo</a>  | Intimação polo ativo           |
| 13214<br>59354 | 05/01/2023 09:05 | <a href="#">Manifestação</a>  | Manifestação                   |
| 13214<br>59355 | 05/01/2023 09:05 | <a href="#">1001237-83.2022.4.01.3826-CDAs</a>                              | Documento Comprobatório        |
| 13520<br>53429 | 29/03/2023 11:02 | <a href="#">Despacho</a>  | Despacho                       |
| 13711<br>07889 | 08/05/2023 18:57 | <a href="#">Ofício</a>  | Ofício                         |
| 13711<br>07856 | 08/05/2023 18:58 | <a href="#">Ofício</a>  | Ofício                         |
| 13766<br>55888 | 09/05/2023 16:48 | <a href="#">Certidão</a>  | Certidão                       |
| 13766<br>55895 | 09/05/2023 16:48 | <a href="#">MALOTE DIG CRI PCS</a>  | Ofício                         |
| 13820<br>31852 | 19/05/2023 14:08 | <a href="#">Certidão</a>  | Certidão                       |
| 13820<br>31864 | 19/05/2023 14:08 | <a href="#">RESP CRI PCS</a>  | Informação                     |
| 13821<br>22890 | 21/06/2023 13:05 | <a href="#">Penhora e avaliação</a>   | Mandado de Penhora e Avaliação |
| 14322<br>79853 | 04/09/2023 09:17 | <a href="#">Certidão de devolução de mandado</a>                            | Devolução de Mandado           |
| 14322<br>79855 | 04/09/2023 09:17 | <a href="#">auto de avaliação - Varginha</a>                                | Auto de avaliação              |
| 14363<br>10353 | 12/09/2023 20:05 | <a href="#">Ato ordinatório</a>   | Ato ordinatório                |
| 14363<br>10357 | 12/09/2023 20:06 | <a href="#">Intimação polo passivo</a>                                      | Intimação polo passivo         |
| 14566<br>93395 | 27/10/2023 14:36 | <a href="#">Ato ordinatório</a>   | Ato ordinatório                |
| 14566<br>71448 | 27/10/2023 14:36 | <a href="#">Intimação polo ativo</a>  | Intimação polo ativo           |
| 14578<br>62877 | 06/11/2023 10:44 | <a href="#">Manifestação</a>  | Manifestação                   |
| 14579<br>54882 | 06/11/2023 10:44 | <a href="#">1001237-83.2022.4.01.3826 - CDA's</a>                           | Documento Comprobatório        |
| 14888<br>76374 | 25/02/2024 19:20 | <a href="#">Decisão</a>   | Decisão                        |

|                |                  |  |                         |
|----------------|------------------|--|-------------------------|
| 14923<br>94846 | 04/03/2024 14:22 | <a href="#">Intimação</a>                      | Intimação               |
| 14927<br>88383 | 07/03/2024 10:40 | <a href="#">Manifestação</a>                   | Manifestação            |
| 14927<br>88384 | 07/03/2024 10:40 | <a href="#">1001237-83.2022.4.01.3826-CDAs</a> | Documento Comprobatório |



120220035197

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA \_\_\_\_ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE POCOS DE CALDAS

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei nº. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ \*\*\*\*\*1.340.525,99(UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS. \*\*\*\*\*) atualizada para o mes de 05/2022, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 13.406.568-9, 13.427.268-4, 13.483.540-9, 13.483.541-7, 13.758.243-9, 13.758.244-7, 13.758.245-5, 13.902.606-1, 16.272.973-1, 16.272.974-0, 17.109.723-8, 17.109.724-6, 36.615.794-9, contra:

-----  
Devedor Identificacao  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA CGC: 71.466.569/0001-95  
Endereco Telefone  
AV JOAO PINHEIRO 303 : .; UF  
CEP Bairro Municipio POCOS DE CALDAS MG  
37701-387 CENTRO

-----  
Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:  
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcão (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.  
2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001  
(continua)





120220035197

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente. Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,  
p.deferimento  
BELO HORIZONTE, 14/05/2022

-----  
Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
MAT- 2041087 N.OAB- 129482/MG

Procuradoria: MINAS GERAIS  
Endereço: RUA CARVALHO DE ALMEIDA  
Cep: 30380-160 Bairro: CIDADE JARDIM  
Município: BELO HORIZONTE

13  
UF: MG

F.0002  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/<br>Folha | Data de<br>Inscrição | Processo Administrativo Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm. Inscrição<br>Dívida Ativa |
|-------------------|-----------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| 11.200.800        | 0614/040        | 10/04/2021           | 134272684                        |                                     | 13.427.268-4                  |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço  | Telefone |
|---|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação<br>CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 09/2016 a 09/2016 | 43.318,02        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055

Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa    | Valor Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|
| 43.318,02         | 15.178,62 | 8.663,62 | 67.160,26   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/040 | 10/04/2021 | 134272684 |                | 13.427.268-4 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 19.11.2005, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Data de<br>Folha | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/040            | 10/04/2021       | 134272684             |  | 13.427.268-4                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/040            |       | 10/04/2021           | 134272684            |                               | 13.427.268-4                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal          Período          Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265,  
DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2.º E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.º,  
ART. 6.º, INCISO II PARAGRAFO 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004,  
ART. 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3.º, DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1.º, 2.º, 3.º, I, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 4.º, 5.º E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.º;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1.º, PARAGRAFO 1.º E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0004  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/040            |       | 10/04/2021           | 134272684            |                               | 13.427.268-4                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º; DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º, I, "A", II, "A" E ART. 2.º, I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º, PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscricao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/040            |       | 10/04/2021           | 134272684                           |                             | 13.427.268-4 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |
| 601.10  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.   |
| 602.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS   |
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0006  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/040            |                 | 10/04/2021           | 134272684            |                               | 13.427.268-4                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |   |
|--------|------------------|---|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.  |
| 700.00 |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00 |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/040            |                 | 10/04/2021           | 134272684            |                               | 13.427.268-4                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/039    | 10/04/2021        | 134065689                        |                            | 13.406.568-9              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 08/2016 a 08/2016 | 42.244,40        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055

Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa    | Valor Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|
| 42.244,40         | 15.246,02 | 8.448,85 | 65.939,27   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/039 | 10/04/2021 | 134065689 |                | 13.406.568-9 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

|         |         |                               |
|---------|---------|-------------------------------|
| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0002  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Data de<br>Folha | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo<br>Original | Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/039            | 10/04/2021       | 134065689             |                                     |             | 13.406.568-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Inscriçao | Data de<br>Original | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscriçao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/039            | 10/04/2021          | 134065689           |                                     |                             | 13.406.568-9 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 301.08 | desde 01/12/1999 | PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10. |
|--------|------------------|--|

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

|        |                  |   |
|--------|------------------|---|
| 400.05 | desde 01/11/2004 | CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., ART. 6, INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11. |
|--------|------------------|---|

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/039            |                 | 10/04/2021           | 134065689            |                               | 13.406.568-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º I, "A", II, "A" E  
ART. 2.º I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º,  
PARAGRAFO 1.º

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/039            |       | 10/04/2021           | 134065689            |                               | 13.406.568-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9, PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.08 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0006  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/039            |                 | 10/04/2021           | 134065689            |                               | 13.406.568-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

602.08 desde 01/12/2008  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR  
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE  
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO  
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA  
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE  
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES  
SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO  
PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,  
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,  
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,  
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS  
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O   D E   D I V I D A   A T I V A   ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/039            | 10/04/2021        | 134065689             | Desmembrado             | 13.406.568-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Desmembrado | Nm.Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/042    | 10/04/2021        | 134835417                        |             | 13.483.541-7              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |
| Município POCOS DE CALDAS  | UF MG    |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 10/2016 a 10/2016 | 50.130,88        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055  
Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa     | Valor Total |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| 50.130,88         | 17.044,49 | 10.026,17 | 77.201,54   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|-------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800        | 0614/042        | 10/04/2021           | 134835417            |                               | 13.483.541-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 19.11.2005, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0002  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Data de<br>Folha | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/042            | 10/04/2021       | 134835417             |                                     | 13.483.541-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/042 10/04/2021 134835417 13.483.541-7

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE  
29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2.º E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.º,  
ART. 6.º, INCISO II PARAGRAFO 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004,  
ART. 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3.º, DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1.º, 2.º, 3.º, I, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 4.º, 5.º E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.º;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1.º, PARAGRAFO 1.º E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/042            |                 | 10/04/2021           | 134835417            |                               | 13.483.541-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º I, "A", II, "A" E  
ART. 2.º I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º,  
PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/042 | 10/04/2021 | 134835417 |                | 13.483.541-7 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9, PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.08 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/042            |                 | 10/04/2021           | 134835417            |                               | 13.483.541-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

602.08 desde 01/12/2008  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR  
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE  
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO  
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA  
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE  
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES  
SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO  
PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,  
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,  
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., A  
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS  
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/042            | 10/04/2021        | 134835417             | Desmembrado             | 13.483.541-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/043    | 10/04/2021        | 137582439                        |                            | 13.758.243-9              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

Município POCOS DE CALDAS UF MG

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 02/2017 a 02/2017 | 40.748,32        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055      Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa    | Valor Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|
| 40.748,32         | 12.171,52 | 8.149,62 | 61.069,46   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/043 10/04/2021 137582439 13.758.243-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/043 10/04/2021 137582439 13.758.243-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

- 200.08 desde 01/12/1999  
PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I,  
PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
- 224.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES  
PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E  
DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A  
LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS  
EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE  
TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.876/99
- 224.05 desde 01/03/2000  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES  
DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA  
SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART.  
12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2.,  
3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE  
29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
- 301.00 CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS  
EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
- 301.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA  
PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO  
DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003  
(continua)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/043            |       | 10/04/2021           | 137582439            |                               | 13.758.243-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265,  
DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.,  
ART. 6, INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004,  
ART. 3, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0004  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/043            |                 | 10/04/2021           | 137582439            |                               | 13.758.243-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1., I, "A", II, "A" E  
ART. 2., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.,  
PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/043            |       | 10/04/2021           | 137582439            |                               | 13.758.243-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |
| 601.10  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.   |
| 602.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS   |
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0006  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/043            |                 | 10/04/2021           | 137582439            |                               | 13.758.243-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

602.08 desde 01/12/2008  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR  
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE  
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO  
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA  
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE  
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES  
SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO  
PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,  
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,  
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., A  
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS  
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/043            | 10/04/2021        | 137582439             | Desmembrado             | 13.758.243-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 36.615.794-9  
Processo Administrativo - Originario: 366157949  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

-----  
Compet. Moeda (\*) (\*\*) TOTAL JUROS (\*) ORIGINARIO (\*\*\*) ATUALIZADO  
-----  
10/2008 REAL 17.480,89 7.371,55 7.371,55  
8.635,04 1.474,30  
-----  
Total do Credito 17.480,89 1.474,30 7.371,55  
8.635,04

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
 Credito: 13.406.568-9  
 Processo Administrativo - Originario: 134065689  
 Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
 Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
 Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
 UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS       | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|
| 08/2016 REAL      | 65.939,27<br>15.246,02 | 42.244,40<br>8.448,85     | 42.244,40       |
| Total do Credito  | 65.939,27<br>15.246,02 | 8.448,85                  | 42.244,40       |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.427.268-4  
Processo Administrativo - Originario: 134272684  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

-----  
Compet. Moeda (\*) (\*\*) TOTAL (\*) ORIGINARIO (\*\*) ATUALIZADO  
(\*\*) JUROS (\*\*) MULTA MORA  
-----  
09/2016 REAL 67.160,26 43.318,02 43.318,02  
15.178,62 8.663,62  
-----  
Total do Credito 67.160,26 8.663,62 43.318,02  
15.178,62

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)







120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.483.540-9  
Processo Administrativo - Originario: 134835409  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

-----  
Compet. Moeda (\*) (\*\*) TOTAL JUROS (\*) ORIGINARIO (\*\*) ATUALIZADO  
MULTA MORA  
-----  
10/2016 REAL 85,49 55,51  
18,87 11,11  
-----  
Total do Credito 85,49 55,51  
18,87 11,11

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.483.541-7  
Processo Administrativo - Originario: 134835417  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

-----  
Compet. Moeda (\*) (\*\*) TOTAL JUROS (\*) ORIGINARIO (\*\*) ATUALIZADO  
MULTA MORA  
-----  
10/2016 REAL 77.201,54 50.130,88  
17.044,49 10.026,17  
-----  
Total do Credito 77.201,54 50.130,88  
17.044,49 10.026,17

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.758.243-9  
Processo Administrativo - Originario: 137582439  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH  
-----

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS       | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|
| 02/2017 REAL      | 61.069,46<br>12.171,52 | 40.748,32<br>8.149,62     | 40.748,32       |
| Total do Credito  | 61.069,46<br>12.171,52 | 8.149,62                  | 40.748,32       |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.758.244-7  
Processo Administrativo - Originario: 137582447  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet.          | Moeda (*) | (**) TOTAL<br>(**) JUROS            | (*)<br>(**) ORIGINARIO<br>MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|------------------|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 11/2016          | REAL      | 67.079,68<br>14.426,88<br>68.373,88 | 43.877,35<br>8.775,47<br>45.045,05   | 43.877,35       |
| 12/2016          | REAL      | 14.319,88<br>55.647,88              | 36.399,66<br>7.279,94                | 36.399,66       |
| 13/2016          | REAL      | 11.968,20<br>62.911,76              | 41.685,49<br>8.337,11                | 41.685,49       |
| 01/2017          | REAL      | 12.889,16                           |                                      |                 |
| Total do Credito |           | 254.013,12<br>53.604,04             | 33.401,53                            | 167.007,55      |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.758.245-5  
Processo Administrativo - Originario: 137582455  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH  
-----

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS      | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|
| 12/2016 REAL      | 22.731,22<br>4.760,70 | 14.975,43<br>2.995,09     | 14.975,43       |
| Total do Credito  | 22.731,22<br>4.760,70 | 14.975,43<br>2.995,09     | 14.975,43       |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.800 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 13.902.606-1  
Processo Administrativo - Originario: 139026061  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH  
-----

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS       | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|
| 03/2017 REAL      | 64.554,53<br>12.592,23 | 43.301,93<br>8.660,37     | 43.301,93       |
| Total do Credito  | 64.554,53<br>12.592,23 | 8.660,37                  | 43.301,93       |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
 DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Origem:11.200.808 Tramitacao:11.200.800  
 Credito: 16.272.973-1  
 Processo Administrativo - Originario: 162729731  
 Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
 Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
 Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
 UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
 Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet.          | Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|------------------|-----------|------------------|---------------------------|-----------------|
| 10/2018          | REAL      | 18.158,95        | 13.196,92                 | 13.196,92       |
| 11/2018          | REAL      | 18.651,54        | 13.603,33                 | 13.603,33       |
| 12/2018          | REAL      | 18.431,06        | 13.495,69                 | 13.495,69       |
| 01/2019          | REAL      | 17.324,88        | 12.731,40                 | 12.731,40       |
|                  |           | 2.047,20         | 2.546,28                  |                 |
| Total do Credito |           | 72.566,43        | 10.605,47                 | 53.027,34       |
|                  |           | 8.933,62         |                           |                 |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
 \*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.808 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 16.272.974-0  
Processo Administrativo - Originario: 162729740  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet.          | Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|------------------|-----------|------------------|---------------------------|-----------------|
| 10/2018          | REAL      | 54.733,65        | 39.777,38                 | 39.777,38       |
| 11/2018          | REAL      | 55.904,41        | 40.773,42                 | 40.773,42       |
| 12/2018          | REAL      | 55.035,04        | 40.298,04                 | 40.298,04       |
| 13/2018          | REAL      | 12.360,31        | 9.014,86                  | 9.014,86        |
| 01/2019          | REAL      | 57.563,01        | 42.300,87                 | 42.300,87       |
|                  |           | 6.801,98         | 8.460,16                  |                 |
| Total do Credito |           | 235.596,42       | 34.432,86                 | 172.164,57      |
|                  |           | 28.998,99        |                           |                 |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)







120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.808 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 17.109.723-8  
Processo Administrativo - Originario: 171097238  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS (**) | (*) ORIGINARIO (**) | MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|-----------------------|---------------------|------------|-----------------|
| 02/2019 REAL      | 21.503,44             | 15.856,82           |            | 15.856,82       |
| 03/2019 REAL      | 2.475,25              | 3.171,37            |            |                 |
|                   | 21.898,53             | 16.210,32           |            | 16.210,32       |
|                   | 2.446,14              | 3.242,07            |            |                 |
| Total do Credito  | 43.401,97             | 6.413,44            |            | 32.067,14       |
|                   | 4.921,39              |                     |            |                 |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA  
DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Origem:11.200.808 Tramitacao:11.200.800  
Credito: 17.109.724-6  
Processo Administrativo - Originario: 171097246  
Devedor: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

-----  
Endereco: AV JOAO PINHEIRO 303 : .;  
Bairro : CENTRO Munic.: POCOS DE CALDAS  
UF : MG CEP : 37701-387

Fase Atual: 534 em 14/05/2022  
Doc.: DCGB - DCG BATCH  
-----

| Compet. Moeda (*) | (**) TOTAL JUROS | (*) ORIGINARIO MULTA MORA | (**) ATUALIZADO |
|-------------------|------------------|---------------------------|-----------------|
| 02/2019 REAL      | 67.345,76        | 49.661,34                 | 49.661,34       |
| 03/2019 REAL      | 67.958,64        | 50.306,18                 | 50.306,18       |
|                   | 7.591,21         | 10.061,25                 |                 |
| Total do Credito  | 135.304,40       | 19.993,53                 | 99.967,52       |
|                   | 15.343,35        |                           |                 |

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.  
\*\* Valores atualizados para 05/2022 em REAL c/multa ajuizam.  
Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/047    | 10/04/2021        | 366157949                        |                            | 36.615.794-9              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 10/2008 a 10/2008 | 7.371,55         | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055

Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros    | Multa    | Valor Total |
|-------------------|----------|----------|-------------|
| 7.371,55          | 8.635,04 | 1.474,30 | 17.480,89   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/047            |       | 10/04/2021           | 366157949            |                               | 36.615.794-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I; A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.03 01/11/2004 30/11/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE  
10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4.º E 7.º) E ART. 33  
(COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001),  
PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97,  
CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803,  
DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 08.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3.º E 4.º E ART. 243, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA  
PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0002  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/047 | 10/04/2021 | 366157949 |                | 36.615.794-9 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010, LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10. |
| 400.00  |                  | CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO   |
| 400.05  | desde 01/11/2004 | CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/047 10/04/2021 366157949 36.615.794-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

400.05 desde 01/11/2004  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.,  
2.º 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004,  
ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E  
ARTIGOS 10 E 11.

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 55 (COM AS  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71; ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 5.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 5.;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1. E 2.;

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscrição | Processo<br>Administrativo | Original    | Nm.Inscrição<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------------|-------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/047            |       | 10/04/2021           | 366157949                  | Desmembrado | 36.615.794-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 408.04  | desde 01/11/2004 | DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1, I, "A", II, "A" E ART. 2, I, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM AS ALTERACOES DADAS PELO ART. 1. DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3., PARAGRAFO 1.   |
| 415.00  |                  | TERCEIROS - SEBRAE  |
| 415.04  | desde 01/11/2004 | LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8, PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.   |
| 600.00  |                  | CORRECAO MONETARIA  |
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5. RENUMERADO PARA PARAGRAFO 3, PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/047            |       | 10/04/2021           | 366157949            |                               | 36.615.794-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 601.10 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009, CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%. |
|--------|------------------|--|

|        |  |                           |
|--------|--|---------------------------|
| 602.00 |  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
|--------|--|---------------------------|

|        |                       |   |
|--------|-----------------------|---|
| 602.07 | 01/04/1997 30/11/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1.º E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCCS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.º; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
|--------|-----------------------|---|

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0006  
(continua)







120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/047 10/04/2021 366157949 36.615.794-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  
700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,  
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.  
800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL  
800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99,  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,  
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4,  
PARAGRAFO 1.; COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS  
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0007  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/047            | 10/04/2021        | 366157949             | Desmembrado             | 36.615.794-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/<br>Folha | Data de<br>Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm. Inscrição<br>Dívida Ativa |
|-------------------|-----------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 11.200.800        | 0614/044        | 10/04/2021           | 137582447                        |                               | 13.758.244-7                  |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço  | Telefone |
|---|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação<br>CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 11/2016 a 01/2017 | 167.007,55       | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055

Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa     | Valor Total |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| 167.007,55        | 53.604,04 | 33.401,53 | 254.013,12  |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/044 10/04/2021 137582447 13.758.244-7

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Data de<br>Folha | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscriçao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/044            | 10/04/2021       | 137582447             |                                     |                             | 13.758.244-7 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0003  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/044 10/04/2021 137582447 13.758.244-7

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE  
29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2.º E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.º,  
ART. 6º, INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, I.º,  
ART. 3º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3.º, DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1.º, 2.º, 3.º, I, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 4.º, 5.º E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.º;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1.º, PARAGRAFO 1.º E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|-------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800        | 0614/044        | 10/04/2021           | 137582447            |                               | 13.758.244-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º; DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1., I, "A", II, "A" E ART. 2., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3., PARAGRAFO 1.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3., (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscricao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/044            |       | 10/04/2021           | 137582447                           |                             | 13.758.244-7 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5, RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9, PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |
| 601.10  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.  |
| 602.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS   |
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(continua)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/044            |                 | 10/04/2021           | 137582447            |                               | 13.758.244-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.   |
| 700.00 |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)   |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.  |
| 800.00 |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL  |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O   D E   D I V I D A   A T I V A   ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/044            | 10/04/2021        | 137582447             | Desmembrado             | 13.758.244-7                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Nm. Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 11.200.800        | 0614/045    | 10/04/2021        | 137582455                        | 13.758.245-5               |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone                        |
|--|---------------------------------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 | Município POCOS DE CALDAS UF MG |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 12/2016 a 12/2016 | 14.975,43        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055      Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros    | Multa    | Valor Total |
|-------------------|----------|----------|-------------|
| 14.975,43         | 4.760,70 | 2.995,09 | 22.731,22   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/045 10/04/2021 137582455 13.758.245-5

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. A PARTIR DE 19.11.2005,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.;

100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES  
TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0002  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/045 | 10/04/2021 | 137582455 |                | 13.758.245-5 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

100.15 desde 01/12/1999  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA  
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I  
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI  
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E  
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7,  
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI  
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H"; LEI  
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA  
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),  
 PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A  
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE  
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE  
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA  
EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,  
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.  
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,  
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE  
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.  
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE  
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,  
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3 E 5, ART. 216, I,  
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO  
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/045            |                 | 10/04/2021           | 137582455            |                               | 13.758.245-5                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal          Período          Descrição / Embasamento Legal

114.01          desde 01/04/2003  
6.722, DE 30.12.2008.

600.00          CORRECAO MONETARIA

600.08          desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA  
ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS,  
APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA  
REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES  
POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA  
PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93,  
E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE  
28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA  
SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173,  
DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM  
ATUALIZACAO

601.00          ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10          desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.  
61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449  
DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO  
VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA  
DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE  
AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA  
CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,  
LIMITADO A 20%.

602.00          ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0004  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscrição |
| de Origem  | Folha    | Inscrição  | Original  | Desmembrado    | Dívida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/045 | 10/04/2021 | 137582455 |                | 13.758.245-5 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
| 700.00  |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01  | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00  |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11  | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/045     | 10/04/2021        | 137582455                        |                            | 13.758.245-5              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal                |
|---------|------------------|--|
| 800.11  | desde 01/10/2008 | ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(final)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Processo Administrativo Desmembrado | Nm. Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 11.200.800        | 0614/046    | 10/04/2021        | 139026061                        |                                     | 13.902.606-1               |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone                        |
|--|---------------------------------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 | Município POCOS DE CALDAS UF MG |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 03/2017 a 03/2017 | 43.301,93        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055  
Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa    | Valor Total |
|-------------------|-----------|----------|-------------|
| 43.301,93         | 12.592,23 | 8.660,37 | 64.554,53   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/046 10/04/2021 139026061 13.902.606-1

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12.º A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/046 10/04/2021 139026061 13.902.606-1

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Inscriçao | Data de<br>Original | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscriçao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/046            | 10/04/2021          | 139026061           |                                     |                             | 13.902.606-1 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 301.08 | desde 01/12/1999 | PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10. |
|--------|------------------|--|

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

|        |                  |   |
|--------|------------------|---|
| 400.05 | desde 01/11/2004 | CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., ART. 6, INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11. |
|--------|------------------|---|

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/046            |                 | 10/04/2021           | 139026061            |                               | 13.902.606-1                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º, I, "A", II, "A" E  
ART. 2.º, I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º,  
PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo Administrativo<br>Original | Nm.Inscriçao<br>Desmembrado | Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 11.200.800 | 0614/046            |       | 10/04/2021           | 139026061                           |                             | 13.902.606-1 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |
| 601.10  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.  |
| 602.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS   |
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/046            |                 | 10/04/2021           | 139026061            |                               | 13.902.606-1                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.   |
| 700.00 |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)   |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.  |
| 800.00 |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL  |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de | Inscriçao<br>Original | Processo Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/046            | 10/04/2021        | 139026061             | Desmembrado             | 13.902.606-1                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm. Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 11.200.808        | 0064/419    | 09/05/2020        | 171097238                        |                            | 17.109.723-8               |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

Município POCOS DE CALDAS UF MG

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 02/2019 a 03/2019 | 32.067,14        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055      Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros    | Multa    | Valor Total |
|-------------------|----------|----------|-------------|
| 32.067,14         | 4.921,39 | 6.413,44 | 43.401,97   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/419            |       | 09/05/2020           | 171097238            |                               | 17.109.723-8                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º, ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005, LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.º;

100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0002  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0064/419 09/05/2020 171097238 17.109.723-8

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

100.15 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA  
LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I  
(COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI  
N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E  
ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7,  
PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI  
N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H"; LEI  
REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA  
ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),  
PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A  
15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE  
09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE  
20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA  
EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,  
III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.  
9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,  
CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,  
E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE  
26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.  
10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE  
28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,  
ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3 E 5, ART. 216, I,  
PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO  
DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.808        | 0064/419     | 09/05/2020        | 171097238                        |                            | 17.109.723-8              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

114.01 desde 01/04/2003  
6.722, DE 30.12.2008.

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0004  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.808 | 0064/419 | 09/05/2020 | 171097238 |                | 17.109.723-8 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
| 700.00  |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01  | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00  |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11  | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.808        | 0064/419     | 09/05/2020        | 171097238                        |                            | 17.109.723-8              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal                |
|---------|------------------|--|
| 800.11  | desde 01/10/2008 | ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.808        | 0064/420    | 09/05/2020        | 171097246                        |                            | 17.109.724-6              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 02/2019 a 03/2019 | 99.967,52        | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055

Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa     | Valor Total |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| 99.967,52         | 15.343,35 | 19.993,53 | 135.304,40  |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3. POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0064/420 09/05/2020 171097246 17.109.724-6

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º, DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/420            |       | 09/05/2020           | 171097246            |                               | 17.109.724-6                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/420            |       | 09/05/2020           | 171097246            |                               | 17.109.724-6                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265,  
DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.,  
ART. 6, INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004,  
ART. 3, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F:0004  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Inscriçao | Data de<br>Original | Processo<br>Administrativo | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/420            | 09/05/2020          | 171097246           | Desmembrado                | 17.109.724-6                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º I, "A", II, "A" E  
ART. 2.º I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º,  
PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.808        | 0064/420     | 09/05/2020        | 171097246                        |                            | 17.109.724-6              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 600.08  | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 601.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA   |
| 601.10  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.  |
| 602.00  |                  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS   |
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.  |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0006  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/420            |                 | 09/05/2020           | 171097246            |                               | 17.109.724-6                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

602.08 desde 01/12/2008  
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR  
ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE  
PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO  
NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA  
REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE  
CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES  
SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO  
PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.

700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)

700.01 desde 01/05/2007  
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78,  
ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N.  
8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.

800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 desde 01/10/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA  
LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99  
DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE  
25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7.,  
PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,  
PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE  
06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS  
ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0064/420            |                 | 09/05/2020           | 171097246            |                               | 17.109.724-6                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscrição | Processo Administrativo<br>Original | Desmembrado | Nm.Inscrição<br>Dívida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|-------------------------------------|-------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0055/423            |       | 14/09/2019           | 162729740                           |             | 16.272.974-0                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço                              | Telefone |
|---------------------------------------|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : .;             |          |
| CEP 37701-387 Bairro CENTRO           |          |
| Município POCOS DE CALDAS             | UF MG    |
| Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 10/2018 a 01/2019 | 172.164,57       | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055  
Calculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros     | Multa     | Valor Total |
|-------------------|-----------|-----------|-------------|
| 172.164,57        | 28.998,99 | 34.432,86 | 235.596,42  |

| F. Legal | Período          | Descrição / Embasamento Legal  |
|----------|------------------|--|
| 041.00   |                  | ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR  |
| 041.02   | desde 01/11/2004 | PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0055/423 14/09/2019 162729740 16.272.974-0

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I; A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

200.00 CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS

200.08 desde 01/12/1999  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)







120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0055/423            |       | 14/09/2019           | 162729740            |                               | 16.272.974-0                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal  |
|---------|------------------|--|
| 200.08  | desde 01/12/1999 | PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).  |
| 224.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99 |
| 224.05  | desde 01/03/2000 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3, 5 E 8, COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.            |
| 301.00  |                  | CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA  |
| 301.08  | desde 01/12/1999 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0003  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0055/423 14/09/2019 162729740 16.272.974-0

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

301.08 desde 01/12/1999  
PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212,  
DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL,  
APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I,  
PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE  
29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E  
ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE  
12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E  
DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2.º E 4; LEI 10.666,  
DE 08/05/2003, ART.10.

400.00 CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO

400.05 desde 01/11/2004  
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM  
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS  
TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP  
N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE  
11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98,  
CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE  
21.01.98, ART. 2; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1.º,  
ART. 6.º, INCISO II PARAGRAFO 1.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, I.º,  
ART. 3.º, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGO 3.º, DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82,  
ARTIGOS 1.º, 2.º, 3.º, I, PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 4.º, 5.º E ART.  
13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR  
DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO  
5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES  
CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96,  
ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.º;  
DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1.º, PARAGRAFO 1.º E  
ARTIGOS 10 E 11.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0004  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0055/423 14/09/2019 162729740 16.272.974-0

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

405.00 TERCEIROS - INCRA

405.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS  
ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35,  
PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70,  
ART. 1.º, I, ITEM 2, ARTIGOS 3.º E 4.º; LEI COMPLEMENTAR N.  
11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE  
30.12.86, ART. 3.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º;  
DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

408.00 TERCEIROS - SEST/SENAT

408.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.706, DE 14.09.93, ART. 7., I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º;  
DECRETO N. 1.007, DE 13.12.93, ART. 1.º, I, "A", II, "A" E  
ART. 2.º, I, PARAGRAFOS 1.º E 2.º (COM AS ALTERACOES DADAS  
PELO ART. 1.º DO DECRETO N. 1.092, DE 21.03.94), ART. 3.º,  
PARAGRAFO 1.º.

415.00 TERCEIROS - SEBRAE

415.04 desde 01/11/2004  
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3.º (COM A  
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO  
COM O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E  
PARAGRAFO 4.º; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.º; DECRETO N.  
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

600.00 CORRECAO MONETARIA

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo Administrativo Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|-------------------|-----------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808        | 0055/423        | 14/09/2019           | 162729740                        |                               | 16.272.974-0                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 600.08 | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612 DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738 DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
|--------|------------------|--|

|        |  |                           |
|--------|--|---------------------------|
| 601.00 |  | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA |
|--------|--|---------------------------|

|        |                  |   |
|--------|------------------|---|
| 601.10 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33% POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO, ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%. |
|--------|------------------|---|

|        |  |                           |
|--------|--|---------------------------|
| 602.00 |  | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
|--------|--|---------------------------|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. |
|--------|------------------|--|

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0006  
(continua)



120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Inscriçao | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0055/423            |                     | 14/09/2019           | 162729740            |                               | 16.272.974-0                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

|        |                  |   |
|--------|------------------|---|
| 602.08 | desde 01/12/2008 | CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.  |
| 700.00 |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01 | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00 |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11 | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0007  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Folha | Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-----------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0055/423            |                 | 14/09/2019           | 162729740            |                               | 16.272.974-0                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0008  
(final)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Nm. Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 11.200.808        | 0055/422    | 14/09/2019        | 162729731                        | 16.272.973-1               |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 10/2018 a 01/2019 | 53.027,34        | REAL  |

| Documento Original | DCGB - DCG BATCH | Calculo    |
|--------------------|------------------|------------|
| 11.031.055         |                  | 14/05/2022 |

| Princ. Atualizado | Juros    | Multa     | Valor Total |
|-------------------|----------|-----------|-------------|
| 53.027,34         | 8.933,62 | 10.605,47 | 72.566,43   |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

|        |  |   |
|--------|--|---|
| 041.00 |  | ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR |
|--------|--|---|

|        |                  |  |
|--------|------------------|--|
| 041.02 | desde 01/11/2004 | PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, |
|--------|------------------|--|

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.808 0055/422 14/09/2019 162729731 16.272.973-1

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º, DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3.º, CAPUT E PARÁGRAFO 1.º,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1.º E 3.º; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I, A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7.º (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1.º, 2.º, 3.º E 4.º E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.º;

100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES  
TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)







120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.808 | 0055/422 | 14/09/2019 | 162729731 |                | 16.272.973-1 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

100.15 desde 01/12/1999  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA  
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I  
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI  
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E  
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7,  
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI  
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H";  
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA  
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),  
 PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A  
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE  
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE  
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,  
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.  
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,  
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE  
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.  
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE  
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,  
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3 E 5, ART. 216, I,  
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO  
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.808 | 0055/422 | 14/09/2019 | 162729731 |                | 16.272.973-1 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

114.01 desde 01/04/2003  
6.722, DE 30.12.2008.

600.00 CORRECAO MONETARIA

600.08 desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0004  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha | Data de<br>Inscricao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscricao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.808 | 0055/422            |       | 14/09/2019           | 162729731            |                               | 16.272.973-1                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
| 700.00  |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01  | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00  |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11  | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4. PARAGRAFO 1. COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0005  
(continua)



120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.808        | 0055/422     | 14/09/2019        | 162729731                        |                            | 16.272.973-1              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal                |
|---------|------------------|--|
| 800.11  | desde 01/10/2008 | ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(final)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

Certifico que do registro da dívida ativa da União consta a inscrição da dívida cujo os dados são os seguintes:

| P G F N de Origem | Livro/Folha | Data de Inscrição | Processo Administrativo Original | Nm. Inscrição Dívida Ativa |
|-------------------|-------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 11.200.800        | 0614/041    | 10/04/2021        | 134835409                        | 13.483.540-9               |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| Endereço   | Telefone |
|--|----------|
| AV JOAO PINHEIRO 303 : . ;<br>CEP 37701-387 Bairro CENTRO<br>Identificação CGC: 71.466.569/0001-95 |          |

Município POCOS DE CALDAS UF MG

| Período da Dívida | Valor Originário | Moeda |
|-------------------|------------------|-------|
| 10/2016 a 10/2016 | 55,51            | REAL  |

Documento Original DCGB - DCG BATCH  
Orgão de Origem 11.031.055 Cálculo 14/05/2022

| Princ. Atualizado | Juros | Multa | Valor Total |
|-------------------|-------|-------|-------------|
| 55,51             | 18,87 | 11,11 | 85,49       |

| F. Legal | Período | Descrição / Embasamento Legal |
|----------|---------|-------------------------------|
|----------|---------|-------------------------------|

041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 desde 01/11/2004  
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3.; CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I,

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0001  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscriçao  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/041 10/04/2021 134835409 13.483.540-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal Período Descrição / Embasamento Legal

041.02 desde 01/11/2004  
ART. 18, I, DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART.  
13, I, PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE  
13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3. E DECRETO N. 5.403, DE  
28.03.2005, ANEXO I, ART. 13, I; DECRETO N. 5.469, DE  
15.06.2005, ANEXO I, ART. 13, I, A PARTIR DE 15.08.2005  
MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3. CAPUT E PARÁGRAFO 1,  
ART. 10 E INCISO I DO ART. 12, A PARTIR DE 19.11.2005,  
LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N.  
5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE  
02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

089.00 GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A  
PREVIDENCIA SOCIAL

089.04 desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA  
MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE  
03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E  
ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E  
ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N.  
1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97,  
ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N.  
11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE  
20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO  
PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV,  
PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO  
1.;

100.00 CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES  
TEMPORARIOS E AVULSOS)

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0002  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

|            |          |            |           |                |              |
|------------|----------|------------|-----------|----------------|--------------|
| P G F N    | Livro/   | Data de    | Processo  | Administrativo | Nm.Inscriçao |
| de Origem  | Folha    | Inscriçao  | Original  | Desmembrado    | Divida Ativa |
| 11.200.800 | 0614/041 | 10/04/2021 | 134835409 |                | 13.483.540-9 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo | Descricao / Embasamento Legal |
|---------|---------|-------------------------------|
|---------|---------|-------------------------------|

100.15 desde 01/12/1999  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA  
 LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA  
 LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I  
 (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI  
 N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E  
 ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N.  
 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7,  
 PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI  
 N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3, PARAGRAFO 2, "H"; LEI  
 REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO  
 DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, I, "G" (ALINEA  
 ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99),  
 PARAGRAFO 1, A 7, ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A  
 15, ART. 216, I, "A" (ALTERADO PELO DECRETO N. 4.729, DE  
 09.06.03) E "B" (ALTERACAO DO DECRETO N. 6.722, DE  
 20.12.08), PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.

114.00 CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA  
EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO

114.01 desde 01/04/2003  
 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28,  
 III, ART. 30, I, "B", PARAGRAFO 2., COM REDACAO DA LEI N.  
 9.876, DE 26.11.99 E ALTERACOES DA MP 447, DE 14.11.2008,  
 CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009, E PARAGRAFOS 4,  
 E 5, COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE  
 26.11.99 C/C ART. 4, "CAPUT" E PARAGRAFO 1, DA LEI N.  
 10.666, DE 08.05.2003, ALTERADOS PELA LEI N. 11.933, DE  
 28.04.2009, DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9, V,  
 ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3 E 5, ART. 216, I,  
 PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26 A 31, COM A REDACAO DADA PELO  
 DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03 E ALTERACAO DO DECRETO N.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F:0003  
(continua)





120220035197

## C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N    | Livro/<br>de Origem | Folha/<br>Data de<br>Inscriçao | Processo<br>Original | Administrativo<br>Desmembrado | Nm.Inscriçao<br>Divida Ativa |
|------------|---------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 11.200.800 | 0614/041            | 10/04/2021                     | 134835409            |                               | 13.483.540-9                 |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

F.Legal          Período          Descrição / Embasamento Legal

114.01          desde 01/04/2003  
6.722, DE 30.12.2008.

600.00          CORRECAO MONETARIA

600.08          desde 01/01/1995  
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6. REGULAMENTO DA  
ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS,  
APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA  
REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES  
POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA  
PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93,  
E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE  
28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA  
SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173,  
DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM  
ATUALIZACAO

601.00          ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10          desde 01/12/2008  
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART.  
61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449  
DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE  
27.05.2009. CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO  
VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA  
DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE  
AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA  
CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO,  
LIMITADO A 20%.

602.00          ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTEMAT- 2041087 F.0004  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

P G F N Livro/ Data de Processo Administrativo Nm.Inscrição  
de Origem Folha Inscricao Original Desmembrado Divida Ativa  
11.200.800 0614/041 10/04/2021 134835409 13.483.540-9

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal   |
|---------|------------------|---|
| 602.08  | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO. |
| 700.00  |                  | ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)  |
| 700.01  | desde 01/05/2007 | DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.   |
| 800.00  |                  | PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL   |
| 800.11  | desde 01/10/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15, REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS   |

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0005  
(continua)





120220035197

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A ( C D A )

| P G F N de Origem | Livro/ Folha | Data de Inscricao | Processo Administrativo Original | Administrativo Desmembrado | Nm.Inscricao Divida Ativa |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 11.200.800        | 0614/041     | 10/04/2021        | 134835409                        |                            | 13.483.540-9              |

Devedor  
VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

| F.Legal | Periodo          | Descricao / Embasamento Legal                |
|---------|------------------|--|
| 800.11  | desde 01/10/2008 | ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. |

E para que se possa proceder a cobrança em ação própria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art. 20. e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei No. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/78, e custas processuais.

Ranulfo Alexandre Pingosvik de Melo Vale  
DATA: 14/05/2022 LOCAL: BELO HORIZONTE

MAT- 2041087 F.0006  
(final)





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG  
Distribuição**

**PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826**

**INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO**

**NEGATIVA**

A Distribuição da Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1001237-83.2022.4.01.3826.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

POÇOS DE CALDAS, 24 de maio de 2022.

**(assinado eletronicamente)  
Servidor**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE:EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

### DESPACHO

1. Cite-se o(a) executado(a), no endereço descrito na inicial, para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida (que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento) ou garantir a execução. Entregue a carta no domicílio fiscal, ainda que o AR não tenha sido assinado pelo executado, tem-se por feita a citação, até segunda ordem.

2. Citado(a) e transcorrido in albis o prazo para pagamento ou oferecimento de bens à penhora, providencie a Secretaria a requisição às instituições financeiras em funcionamento no país, através do Banco Central do Brasil - BACEN, o bloqueio de ativos financeiros de titularidade do(a) executado(a), até o valor do débito, acrescido de custas processuais. Deverá a Secretaria acompanhar a tramitação da requisição junto ao BACEN. Caso haja bloqueio de valores irrisórios à satisfação do crédito exequendo (CPC, 659, §2º [1] ), DETERMINO, desde já a sua liberação.

3. Frustrada a citação ou infrutífera a pesquisa acima, determino, nos termos da decisão do STJ proferida no REsp 1340553/RS cujo entendimento foi firmado em recurso especial repetitivo, a **SUSPENSÃO** da execução. Transcorrido o período de um ano da suspensão sem a citação ou identificação e/ou localização de bens penhoráveis, providencie o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição (Lei 6.830/80, art. 40 e §§).

4. Intime-se.

Poços de Caldas, 26 de maio de 2022





Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

## CARTA DE CITAÇÃO

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**ENDEREÇO:**

**Nome:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**Endereço:** AVENIDA JOAO PINHEIRO, 303, CENTRO, POÇOS DE CALDAS - MG - CEP: 37701-387

**FINALIDADE:** Fica a executada CITADA para, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, pagar a dívida (que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento) com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei nº 6.830/80).

**ANEXOS:** PETIÇÃO INICIAL ID: 1096982247 e CDA's ID's: 1096982249; 1096982250;1096982251;1096982252;1096982253;1096982254;1096982255;1096982256;1096982257;1096982258;1096982259;1096982260; 1096982261.

**OBSERVAÇÃO 1:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionado o ato de comunicação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação/citação, com o consequente lançamento de decurso de prazo.

**CHAVES DE ACESSO:**

Documentos associados ao processo



Assinado eletronicamente por: DALVA CARVALHO BORGES - 27/05/2022 14:57:17

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22052714571710200001096100434>

Número do documento: 22052714571710200001096100434

| <b>Título</b>                  | <b>Tipo</b>                    | <b>Chave de acesso**</b>      |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139932 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139933 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139934 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139935 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139936 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139937 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139938 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139939 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139940 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139941 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139942 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139943 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139944 |
| Petição inicial                | Petição inicial                | 22051900000000000001087139930 |
| Informação de Prevenção        | Informação de Prevenção        | 22052409211787600001087621945 |
| Despacho                       | Despacho                       | 22052709351091500001087633941 |

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Avenida João Pinheiro, 1071, - até 1387 - lado ímpar, Campo da Mogiana, POÇOS DE CALDAS - MG - CEP: 37701-880

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

POÇOS DE CALDAS, 27 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que enviei a carta de citação, via SIGEC.

POÇOS DE CALDAS, 30 de maio de 2022.

TEODORA BENFICA BERNABE

Servidor





JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826

NÚMERO DO DOCUMENTO: 98966

Fica a executada CITADA para, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, pagar a dívida (que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento) com juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei nº 6.830/80).

Documento assinado eletronicamente por **Teodora Benfca Bernabé, Auxiliar Judiciário** em 30/05/2022, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada no link abaixo.

**LINK DE ACESSO:** <portal.trf1.jus.br/jfmg/contrafe/>

**CHAVE DE ACESSO:** 177372213162951bd1ccc28

**VALIDADE DA CHAVE DE ACESSO:** 30/09/2022



Para atendimento pessoal dirigir-se ao endereço do remetente.





Em anexo





BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - OAB/MG 180.495  
JOSÉ LUIZ SILVA BARROS – OAB/MG 58.219

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS/MG**

**Processo nº. 1001237-83.2022.4.01.3826**

**VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 71.466.569/0003-57, com sede na Avenida João Pinheiro, n.º 303, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-880, neste ato representado por seu sócio administrador **REYNALDO GUAZZELLI FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 505.252.716-00 e no RG M-2.113.831, com mesmo endereço comercial supra, vem respeitosamente à presença de V. Exa., nos autos da presente **EXECUÇÃO FISCAL** que lhe move a **UNIÃO FEDERAL**, através de seus advogados in fine assinados, para expor, ponderar e ao final requerer o que segue.

Na data de 07 de junho de 2022 a empresa executada recebeu intimação para efetuar o pagamento referente a débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDA's) anexas a exordial, que totalizaram o valor de R\$ 1.340.525,99 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Diante disso, a executada oferece fração ideal correspondente a porcentagem de aproximadamente 18,92% do imóvel denominado Sítio Santo Antônio, inscrito na matrícula n° 65.995 (em anexo), na data de 04/08/2011, montante este que é suficiente para a total satisfação do débito executado.

Avenida João Pinheiro, n° 303, Campo da Mogiana – Poços de Caldas/MG CEP 37.701-880  
Tel: (35) 3721-9021 / (35) 9 9162-7719

Página 1





BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - OAB/MG 180.495  
JOSÉ LUIZ SILVA BARROS – OAB/MG 58.219

---

Sendo importante observar ainda que o referido imóvel, conforme laudo em anexo, possui uma área total de 45.494,69 m<sup>2</sup>, com o metro quadrado avaliado em R\$ 155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme IPTU 2021. Deste modo, conclui-se que o imóvel todo está avaliado em R\$ 7.085.343,02 (sete milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)

Assim sendo requer se digne Vossa Excelência em lavrar termo de penhora de 18,92% do bem de matrícula nº 65.995, com o intuito de cessar o referido débito, nomeando como depositária a empresa Executada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2022.

**Barbara Gabriela Pereira Santos**  
**OAB/MG 180.495**

**José Luiz Silva Barros**  
**OAB/MG 58.219**

Página 2

---

Avenida João Pinheiro, nº 303, Campo da Mogiana – Poços de Caldas/MG CEP 37.701-880  
Tel: (35) 3721-9021 / (35) 9 9162-7719



## PROCURAÇÃO

**VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 71.466.569/0003-57, com sede na Avenida João Pinheiro, n.º 303, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-880, neste ato representado por seu sócio administrador **Reynaldo Guazzelli Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade no RG M-2.113.831, inscrito no CPF n.º 505.252.716-00, com mesmo endereço comercial supra, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados

***BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, inscrita na OAB/MG sob o nº 180.495 e no CPF sob o nº 104.022.986-75 e **JOSÉ LUIZ SILVA BARROS**, inscrito na OAB/MG sob o nº 58.219 e no CPF sob o nº 655.804.518-49, ambos com endereço comercial à Avenida João Pinheiro, nº 303, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG.*

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o(s), conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Valem os poderes outorgados em especial para representá-la perante o Juízo Federal da Comarca de Poços de Caldas/MG nos autos do processo nº 1001237-83.2022.4.01.3826.**

Por ser verdade, firma o presente.

Poços de Caldas/MG, 14 de junho de 2022.

**REYNALDO GUAZZELLI**  
FILHO:50525271600

Assinado de forma digital por  
REYNALDO GUAZZELLI  
FILHO:50525271600  
Dados: 2022.06.14 15:41:56 -03'00'

**VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**  
P.p Reynaldo Guazzelli Filho



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da interessada **Varginha Mineração e Loteamentos**, inscrita no CNPJ n. 71.466.569/0001-95 e **Reynaldo Guazzelli Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 505.252.716-00 e no RG M-2.113.831, elaborou-se o presente Laudo de Avaliação do imóvel compreendido pela gleba denominada Sítio Santo Antônio, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Poços de Caldas sob o número 65.995.

### I - Caracterização do Imóvel e Circunvizinhança

O imóvel avaliado é compreendido por uma gleba de terras localizada na zona de expansão urbana de Poços de Caldas, compreendendo uma área remanescente do Sítio Santo Antônio, com a seguinte descrição: tem como ponto de partida o marco 1C, em divisa com a quadra B do loteamento Vila Rica II, nas coordenadas 7591172, 248N e 335630, 135E, este seguindo om rumo 7º16'05" SW numa distância de 62,75 metros em divisas com José Pereira Marques Filho ou sucessores, Wanny Durante e Jason de Lima Cruz, até o marco onde confronta-se com o lote 16 da quadra A do bairro São Jorge segunda gleba e demais disposições havidas na matrícula supra indicada, totalizando uma área total de 45.494,69 metros quadrados.



Verificou-se que a gleba está situada próxima à grandes edifícios e prédios urbanos de uso comercial e residencial.

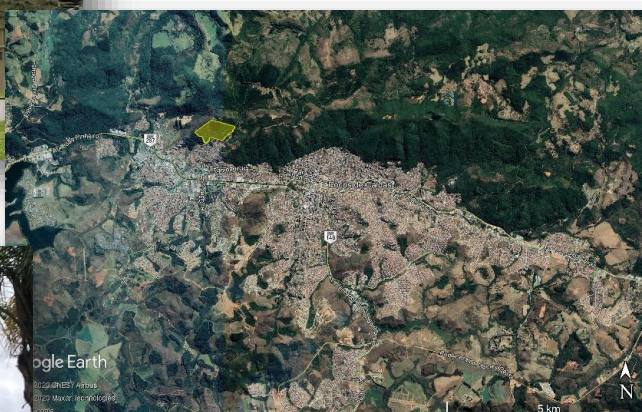


Esclareça-se ainda que o imóvel se situa próxima à região central da cidade de Poços de Caldas-MG, possui plena aptidão mercantil para engenharia civil de imóveis de alto padrão comercial, seja para fins residenciais ou comerciais.

Aliás, o bairro circunvizinho é de padrão médio/alto, possuindo variantes de grau 02. Ademais, é possuidor de todos os serviços públicos necessários, como rede elétrica em perfeito estado, água tratada e encanada, rede de esgoto sanitário, rede telefônica e internet, serviços postais e coleta de lixo, inclusive com escolas e praças bem administradas.



A gleba avaliada é vizinha do Shopping Center da cidade de Poços de Caldas, próxima às avenidas principais e importantes estabelecimentos comerciais, concessionárias, supermercados, o que garante fácil acesso e logística, conforme comprova o mapa geográfico abaixo.



## **II - Base de Avaliação do Valor**

Para determinação do valor de venda, levou-se em consideração:

- a) Os elementos que compõem o campo amostral, localização, padrão construtivo, idade, estado de conservação, área;
- b) Facilidade de locomoção frente ao fornecimento de serviço de transporte público;
- c) Infraestrutura comercial e física do bairro vizinho conjuntamente com a potencialidade da área;
- d) Facilidade de acesso aos equipamentos urbanos e comunitário;
- e) Disposição do terreno em área pavimentada, urbana e reservas ecológicas ambientais, que privilegiam a qualidade habitacional.

## **III - Método de Avaliação Utilizado**

O critério de avaliação utilizado no presente trabalho foi o Método Involutivo.

Através deste método identifica-se o valor do imóvel com base no seu aproveitamento eficiente, baseando em um estudo de viabilidade técnico-econômica, analisando as características do bem e as condições do mercado no qual está inserido, considerando a facilidade para execução e comercialização do imóvel.

## **IV - Atribuição do Valor**

Com a apreciação de todos os itens supracitado, atribui-se ao imóvel o valor de venda, nesta data, de **R\$7.085,343,02 (sete milhões, oitenta e cinco mil,**





trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), representados pelos 45.494,69 metros quadrados da gleba, ou seja, **R\$155,74 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** o metro quadrado, considerando espelho do IPTU referente ao exercício de 2021:

**IPTU 2021**  
**Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**

Contribuinte: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA  
Código Único: 79595 | Código do Contribuinte: 41325 | Inscrição Cadastral: 00.22.010.0051.0000

Proprietário: RUA HENRIQUE CONSOLINI  
Número: 00000 | Complemento: | Bairro: VILA RICA

Localização: VILA RICA II | Quadro: 00000 | Lote: REMANRIBUTAVEL | Posição Fiscal: | Ocupação: LOTE VAGO | Utilização: | Testada: 17,98 | Frequência: ALTERNADA

Endereço de Entrega: AVE JOAO PINHEIRO 00303, CENTRO, POÇOS DE CALDAS, MG, 37700-000

| Cálculo do Valor Venal |           |                 |                      |              |                |
|------------------------|-----------|-----------------|----------------------|--------------|----------------|
|                        | Área      | Fator Corretivo | Valor m <sup>2</sup> | Fração Ideal | Valor em Reais |
| Terreno                | 45.117,69 | 0,28728         | 155,74               | 45.117,69    | 2.018.609,99   |
| Edificação             | 0,00      | 0,00000         | 0,00                 |              | 0,00           |

| Cálculo do Imposto |          |             | Descrição      |                  |
|--------------------|----------|-------------|----------------|------------------|
| Valor Venal        | Alíquota | Imposto     |                | Valor em Reais   |
| 2.018.609,99       | x 0,70   | = 14.130,26 | I.P.T.U.       | 14.130,26        |
|                    |          |             | COLETA DE LIXO | 85,96            |
| <b>TOTAL</b>       |          |             |                | <b>14.216,22</b> |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS E TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR - 2021

## V - Comentários

O imóvel avaliado é bem localizado e privilegia o seu possuidor, pois, está próximo ao centro comercial da cidade de Poços de Caldas-MG.

Quando foi realizado o trabalho técnico de avaliação, vistoria local, levantamento de dados e cálculos, a gleba estava em perfeito estado. Não haviam sinais de desmoronamentos, invasões, degradação ambiental ou possuidores.




No mais, a localização em planalto privilegia o setor arquitetônico e civil para edificações, pois as belas paisagens no alto da gleba fazem existir pretensos interessados na aquisição de lotes para edificação de condomínios de alto padrão.

Oportuno informar que a visitação *in loco* da gleba, atrelada à experiência prática deste profissional corretor, faz perceber que sua área real expressivamente maior que àquela contida na matrícula (45.494,69 m<sup>2</sup>). Isto, pois, muito comum nesta região que as antigas medições (em cordas, fitas e marcos), não reflitam verdadeiramente a área das glebas, posteriormente georreferenciadas e retificadas para maior.

Por final, registro que foi apresentada certidão imobiliária da gleba atestando sua regularidade no cadastro do INCRA, de forma que sua aptidão estrutural e regularidade dominial contribuem, e muito, para mercantilização imobiliária, haja vista situar-se próximo ao conhecido ponto turístico – Cristo.

Poços de Caldas, 11 de junho de 2021.

  
**Eduardo Jr. Reis**  
CRECI: 33551  
IM. 30.936



**PROCESSO Nº. 1001237-83.2022.4.01.3826**

**VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 71.466.569/0001-95, com sede na Avenida João Pinheiro, n.º 303, Centro, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-880, neste ato representado por seu sócio administrador **REYNALDO GUAZZELLI FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 505.252.716-00 e no RG M-2.113.831, com mesmo endereço comercial supra, vem respeitosamente à presença de V. Exa., **requerer habilitação de seus patronos, conforme procuração anexa no documento de Id. 1145132792.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Poços de Caldas/MG, 14 de junho de 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826

### CERTIDÃO

Certifico que juntei devolução de AR, com entrega efetivada.

POÇOS DE CALDAS, 23 de junho de 2022.

TEODORA BENFICA BERNABE

Servidor





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BELO HORIZONTE/MG  
02/06/2022  
Lote: 4544



MGE

DESTINATÁRIO:  
VARGINHA MINERAÇÃO E  
LOTEAMENTOS LTDA  
AVENIDA JOAO PINHEIRO 00303  
CENTRO  
POCOS DE CALDAS - MG  
37701-387



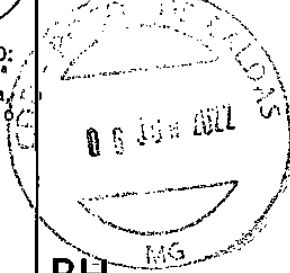
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_h

00122-082822019 05180  
Justiça Federal do  
Primeiro Grau  
CORREIOS

ATENÇÃO:  
após a 3ª  
tentativa  
devolver o  
objeto.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*[Handwritten signature]*

DATA DE ENTREGA

*[Handwritten date]*

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten ID number]*





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

---

PROCESSO Nº1001237-83.2022.4.01.3826

**ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, faço vista dos autos à exequente para que requeira o que entender de direito, ante a manifestação da executada ID: 1145132789.

POÇOS DE CALDAS, 28 de junho de 2022.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

POÇOS DE CALDAS, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG**



EXMO SR. DR. JUIZ

SISBAJUD E RENAJUD – PREVIDENCIÁRIO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **requerer o bloqueio de valores depositados em instituições financeiras, por meio do SISBAJUD**, nos termos do art. 854 do CPC/15, respeitando-se as verbas impenhoráveis.

A União requer, ainda, visando o aumento das chances de recuperação dos créditos, que seja observada a **sistemática de repetição de ordens de bloqueio – “Teimosinha”** – durante o período de 30 (trinta) dias ou até que os valores sejam bloqueados integralmente.

Em caso positivo, requer, desde já, sejam os valores bloqueados transferidos para conta judicial na Caixa Econômica Federal, por meio do **“Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Atividade Judicial ou Administrativa Competente (DJE)”**, nos termos da Lei nº 9.703/98, com os seguintes códigos:

- **Código de Operação: 280**
- **Código de Receita: 0092**
- **Referência: Nº da CDA (DEBCAD)**

Em seguida, requer a intimação da parte executada acerca da penhora, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15, a ser **realizada ao advogado do executado** ou à **sociedade de advogados a que ele pertença**, ou, se não houver constituído advogado nos autos, mediante intimação pessoal, preferencialmente por **via postal**.

Na oportunidade, informa que considera como irrisórios os **valores bloqueados abaixo de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, havendo, em tal caso, anuência da União acerca da liberação, independentemente de prévia intimação, nos termos da Portaria PFN/MG nº 925/2021.

Em não havendo êxito no pedido anterior, **requer seja determinada a restrição judicial de transferência de veículos automotores pertencentes ao(s) executado(s), por meio do sistema RENAJUD.**





Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
*(assinado digitalmente)*



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFREV CACAOJUD  
 DIVIDA ATIVA  
 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:29:09

01/07/2022 EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 FRC: 11200800  
 Nome: VARGINHA MINERACAO E LOTAMENTOS LTDA  
 Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FBD  
 Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento: 23/05/2022 Vara:

| Credito       | Fase | Dt.Fase    | Penhora | Valor      |
|---------------|------|------------|---------|------------|
| 134065689     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 79.649,23  |
| 134272684     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 81.127,73  |
| 134835409     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 103,28     |
| 134835417     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 93.261,47  |
| 137582439     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 73.789,02  |
| 137582447     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 306.879,92 |
| 137582455     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 27.462,95  |
| 139026061     | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 78.000,61  |
| Total Divida  | -    | -          | -       | -          |
| Honor Divida  | -    | -          | -       | -          |
| 0/Non REFFS   | -    | -          | -       | -          |
| Total da Acao | -    | -          | -       | -          |

Prox.Credito - 162729731  
 \* - Apensada XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



CACAOJUD PGF - PGN - DATAREV CACAOJUD  
 DIVIDA ATIVA  
 01/07/2022 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:29:22  
**EXECUCAO VIRTUAL**  
 Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 FRC: 11200800  
 Nome: VARGINHA MINERACAO E LOTAMENTOS LTDA  
 Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FBD  
 Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:  
 Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento:23/05/2022 Vara:  
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor  
 162729731 535 23/05/2022 Nao 87.735,14  
 162729740 535 23/05/2022 Nao 284.843,63  
 171097238 535 23/05/2022 Nao 52.478,72  
 171097246 535 23/05/2022 Nao 163.600,86  
 366157949 535 23/05/2022 Nao 21.068,17  
 Total Divida - 1.349.998,33  
 Honor Divida - 0,00  
 O/Hon REFFS - 0,00 Prox.Credito -  
 Total da Acao - 1.349.998,33 \* - Apensada XMIT  
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**DESPACHO**

Requisite-se às instituições financeiras em funcionamento no país, através do Banco Central do Brasil - BACEN, o bloqueio de ativos financeiros de titularidade do(a) executado(a) até o valor do débito, acrescido de custas processuais, devendo ser observada a sistemática de repetição de ordens de bloqueio – “**Teimosinha**” – durante o período de 30 (trinta) dias ou até que os valores sejam bloqueados integralmente. Deverá a Secretaria acompanhar a tramitação da requisição junto ao BACEN. Caso haja bloqueio de valores irrisórios à satisfação do crédito exequendo (CPC, 659, §2º [\[1\]](#)), DETERMINO, desde já a sua liberação.

Frutífero o bloqueio, intime-se a exequente para de forma definitiva e, **a fim de evitar os reiterados pedidos de retificações de depósitos**, informar os códigos de receita, código de operação e nº de referência para a conversão dos valores bloqueados em penhora.

POÇOS DE CALDAS, data da assinatura.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

**PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826**

**CERTIDÃO**

Certifico que a consulta realizada utilizando a sistemática de repetição de ordens de bloqueio – “TEIMOSINHA”, retornou sem valores (00,00) ou com valores ínfimos, já desbloqueados.

POÇOS DE CALDAS, 30 de dezembro de 2022.

HILDALICE FREIRE TORRES DA SILVA

servido





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

---

PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826

**ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do MM. Juiz Federal, faço vista dos presentes autos à exequente para requerer o que entender de direito ante o resultado da consulta ao sistema SISBAJUD.

POÇOS DE CALDAS, 30 de dezembro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

POÇOS DE CALDAS, 30 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG**



EXMO SR. DR. JUIZ

**PENHORA IMÓVEL**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer seja deferida a **penhora do(s) bem(ns) imóvel(is) ofertado(s) pela parte executada, indicado(s) em ID: Num. 1145159746 - Pág. 1**, **POR TERMO NOS AUTOS**, com fulcro no art. 845, § 1º, do CPC/15, para se conferir maior celeridade na efetivação do ato processual.

Efetuada a penhora por **TERMO NOS AUTOS**, a União requer a **intimação da parte executada acerca da penhora**, na pessoa de seu **advogado**, caso constituído nos autos, ou pela **via postal**, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15.

Por fim, formalizada a penhora e intimada a parte executada, a União requer a **expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da construção**.

Concluídas as diligências acima, a União requer seja renovada vista dos autos, a fim de se requerer avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), a ser realizada pelo Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
(assinado digitalmente)





CACAOJUD PGF - PGN - DATAFREV CACAOJUD  
DIVIDA ATIVA  
02/01/2023 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:53:59  
EXECUCAO VIRTUAL  
Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 FRC: 11200800  
Nome: VARGINHA MINERACAO E LOTAMENTOS LTDA  
Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FBD  
Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022  
Segunda Instancia: Inst. Superior:  
Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento:23/05/2022 Vara:  
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor  
134065689 535 23/05/2022 Nao 82.858,14  
134272684 535 23/05/2022 Nao 84.418,16  
134835409 535 23/05/2022 Nao 107,48  
134835417 535 23/05/2022 Nao 97.069,43  
137582439 535 23/05/2022 Nao 76.862,22  
137582447 535 23/05/2022 Nao 319.065,92  
137582455 535 23/05/2022 Nao 28.600,08  
139026061 535 23/05/2022 Nao 81.289,85  
Total Divida -  
Honor Divida -  
0/Non REFFS - Prox.Credito - 162729731  
Total da Acao - \* - Apensada XMIT  
Transmita Para Continuar a Consulta

ENVIAR COPIAR



CACAOJUD PGF - PGN - DATAFV CACAOJUD  
 DIVIDA ATIVA  
 02/01/2023 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:54:12  
**EXECUCAO VIRTUAL**  
 Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 FRC: 11200800  
 Nome: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA  
 Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FBD  
 Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:  
 Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento: 23/05/2022 Vara:  
 Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor  
 162729731 535 23/05/2022 Nao 91.763,10  
 162729740 535 23/05/2022 Nao 297.921,24  
 171097238 535 23/05/2022 Nao 54.914,53  
 171097246 535 23/05/2022 Nao 171.194,45  
 366157949 535 23/05/2022 Nao 21.628,14  
 Total Divida - 1.408.212,74  
 Honor Divida - 0,00  
 O/Hon REFFS - 0,00 Prox.Credito -  
 Total da Acao - 1.408.212,74 \* - Apensada XMIT  
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR COPIAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

### DESPACHO

Defiro o pedido.

Providencie a Secretaria a lavratura do termo da penhora do imóvel matriculado sob o nº 65.995. Oficie-se ao CRI local, para que proceda com o registro da penhora.

Após expeça-se mandado de avaliação.

Com a devolução do mandado, intime-se a executada, por meio de seu procurador, da avaliação e constrição, bem como acerca do prazo de trinta dias para oposição de embargos à execução.

Decorrido o prazo, sem manifestação dê-se vista à exequente pelo prazo de dez dias.

POÇOS DE CALDAS, na data da assinatura.





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

---

**PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826**

**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA**

OF.SEXEC/N. 125/2023

POÇOS

DE CALDAS, 27 de abril de 2023.

Assunto: Registro de penhora

Senhor Oficial,

De ordem do MM. Juiz Federal, solicito o registro da penhora do imóvel matriculado sob o nº **65.995**, conforme termo de penhora anexo, devendo ser enviada a este Juízo certidão atualizada da matrícula do imóvel, a fim de instruir os autos do processo em epígrafe.

Informo, ainda, de que nos termos do Decreto-Lei 1.537, de 1977, a União e as Autarquias Federais são isentas de pagamentos de emolumentos aos escritórios e Cartórios de Registros e Imóveis

Atenciosamente,

**HILDALICE FREIRE TORRES DA SILVA**

Supervisor(a) da Seção de Execuções Fiscais da Vara Única Federal de Poços de Caldas-MG

ANEXOS: CÓPIA DO DESPACHO(id.1352053429)/TERMO DE PENHORA.



Ao senhor(a) Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis de Poços Caldas/MG





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

---

PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**TERMO DE PENHORA**

Aos 27 de abril de 2023, nesta cidade de Poços de Caldas/MG, eu, DELMAR CARNEIRO PESSOA JUNIOR, Diretor de Secretaria, da Vara Única Federal de Poços de Caldas, em cumprimento ao despacho (ID.1352053429), procedi à **PENHORA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO 65.995 no Cartório de Registro de Imóveis de Poços de Caldas - MG**, pertencente ao (à) executado(a) **EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA**, CNPJ: 71.466.569/0001-95, para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 1.340.525,99 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, atualizado até 23 /05/2022, nos termos do art. 860 do CPC.

Fica nomeado como fiel depositário o representante LEGAL da empresa executada.

Para constar, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado.

(assinado digitalmente)

**HILDALICE FREIRE TORRES DA SILVA**

Supervisor(a) da Seção de Execuções Fiscais da Vara Única Federal de Poços de Caldas-MG



Av. João Pinheiro, n.1071 – Campo da Mogiana – Fone/fax: (35)3697-4450 – e-mail:01vara.pcs@trf1.jus.br - Cep.:37701-880 – Poços de Caldas– MG.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que encaminhei o OF.SEXEC.N.125/2023 e seus anexos, via malote digital, para o CRI DE PCS.

POÇOS DE CALDAS, 9 de maio de 2023.

MARCELO QUIRINO DE SOUZA

Servidor







# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/05/2023 às 16:11

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 406202311574800**Documento:** DESPACHO PROCESSO\_ 1001237-83.2022.4.01.3826 - EXECUÇÃO FISCAL.pdf**Remetente:** SJMG - SSJ - Vara Única de Poços de Caldas ( Valcir Antônio Reggiani )**Destinatário:** Ofício do Registro de Imóveis de Poços de Caldas ( TJMG )**Data de Envio:** 09/05/2023 16:10:26**Assunto:** De ordem MM Juiz Federal, encaminhado OF.SEXEC.N.125/2023 e seus anexos, para medidas cabíveis. Att.**Código de rastreabilidade:** 406202311574799**Documento:** OF PROCESSO\_ 1001237-83.2022.4.01.3826 - EXECUÇÃO FISCAL.pdf**Remetente:** SJMG - SSJ - Vara Única de Poços de Caldas ( Valcir Antônio Reggiani )**Destinatário:** Ofício do Registro de Imóveis de Poços de Caldas ( TJMG )**Data de Envio:** 09/05/2023 16:10:26**Assunto:** De ordem MM Juiz Federal, encaminhado OF.SEXEC.N.125/2023 e seus anexos, para medidas cabíveis. Att.**Código de rastreabilidade:** 406202311574801**Documento:** TERMO PROCESSO\_ 1001237-83.2022.4.01.3826 - EXECUÇÃO FISCAL.pdf**Remetente:** SJMG - SSJ - Vara Única de Poços de Caldas ( Valcir Antônio Reggiani )**Destinatário:** Ofício do Registro de Imóveis de Poços de Caldas ( TJMG )**Data de Envio:** 09/05/2023 16:10:26**Assunto:** De ordem MM Juiz Federal, encaminhado OF.SEXEC.N.125/2023 e seus anexos, para medidas cabíveis. Att.

Imprimir





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

---

**PROCESSO Nº 1001237-83.2022.4.01.3826**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, faço juntada do ofício/comprovante enviado pela CEF. Dou fé.

POÇOS DE CALDAS, 19 de maio de 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202316324259

Nome original: 65995.pdf

Data: 18/05/2023 11:23:39

Remetente:

MICHELE BATISTON ROSA

Ofício do Registro de Imóveis de Poços de Caldas

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao ofício nº 125 2023, referente ao processo nº 1001237-83.2022.4.01.


3826, segue cópia atualizada da matrícula do imóvel que comprova o cumprimento d  
o feito. Renovamos nossos votos de estima e consideração. At





IND  
DOC 66 PL  
DOC 35 PL

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**  
**SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro  
Fone: (35) 3722-2236 – Poços de Caldas-MG

  
O OFICIAL: Benedito Pomarico

**MATRÍCULA**-65.995-

04 de agosto de 2011

**IMÓVEL** - Área remanescente localizada no Sítio Santo Antonio, com a seguinte descrição: tem como ponto de partida o marco 1C, em divisa com a quadra B do Loteamento Vila Rica II, nas coordenadas 7591172,248N e 335630,135E, deste seguindo com rumo de 7°16'05" SW numa distancia de 62,75 metros em divisas com José Pereira Marques Filho ou sucessores, Wanny Durante e Jason de Lima Cruz, até o marco onde confronta-se com o lote 16 da quadra A do Bairro São Jorge segunda Gleba. Deste volve-se a direita segue confrontando com o lote 16 da quadra A do referido bairro numa distancia de 43,64 metros até o outro marco. Deste volve-se a esquerda segue na mesma confrontação numa distancia de 71,48 metros até outro marco. Deste volve-se a direita segue no rumo de 36°56'29"NW, confrontando-se com José Mamud Assan numa distância de 94,32 metros até o marco 4. Deste a esquerda seguindo por cerca de arames numa distância de 306,63 metros em divisas com herdeiros de Saíd Amado, onde está locado o marco 4A. Deste a direita seguindo por cerca de arames pelo rumo de 55°49'24"NE, numa distância de 97,37 metros em divisas com Nelson Costa, onde está locado o marco LPU. Deste a direita no rumo de 90° 00'00"NE (limite do perímetro urbano municipal) numa distancia de 903,00 metros, em divisa com o proprietário, onde está locado o marco 3A. Deste a direita com rumo de 39°34'08"SW numa distancia de 76,19 metros em divisa com Ranunfu Figueiredo ou sucessores onde está locado o marco 4B. Deste seguindo pelo rumo de 71°12'23"SW numa distância de 33,99 metros onde está locado o marco 5. Deste seguindo pelo rumo 50°57'10" numa distancia de 32,34 metros onde está locado o marco 6. Deste seguindo com rumo de 25°12'46" SW numa distancia de 50,07 metros onde está locado o marco 7. Deste seguindo com o rumo de 41°46'07"SW numa distancia de 81,52 metros até o marco 1G, perfazendo 274,11 metros até aqui em divisas com caminho existente, antiga estrada dos pessegueiros e Ranunfo Figueiredo ou sucessores. Deste a direita, seguindo pelo fundo dos lotes da quadra A do


- VIRE -

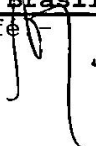


Loteamento Vila Rica II numa distancia de 318,06 metros onde está locado o marco 1F. Deste a esquerda numa distancia de 55,18 metros em divisas com a quadra B do referido loteamento onde está locado o marco 1E. Deste a esquerda numa distancia de 19,91 metros na mesma confrontação até o marco 1C, início e fim desta descrição, perfazendo uma área total de terreno de 45.494,69 metros quadrados.- Emol. R\$12,34 + RECOMPE R\$ 0,74 + Tx. Fiscal. R\$4,11 = Total R\$17,19.-

**Proprietária - VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.,** com sede na Rua São Paulo, 369, Centro, nesta cidade, CNPJ n° 71.466.569/0001-95.-

Reg. Ant. matrícula n° 39.584.-

AV-1-65.995.- 04/08/2011 Prot.-254.959 29/07/2011  
A abertura da presente matrícula o é em virtude de desmembramento, conforme AV-6 da matrícula n° 39.584.-  
**ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Público: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 17 de junho de 2011, Memorial Descritivo de 01 de julho de 2011 e requerimento de 01 de julho de 2011, todos desta cidade.- (Doc.57.825 P.627).-  
Averbação: Emol. R\$ 9,80 + Recompe R\$ 0,59 + Tx. Fisc. R\$ 3,27 = Total R\$ 13,66.-  
Dou fé.- 

AV-2-65.995.- 20.10.2011.- Prot.-256.665.- 18.10.2011.-.-  
Procede-se a presente para ficar constando que foi apresentado termo de arrolamento de bens e direitos, em nome do sujeito passivo **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.,** CNPJ n° 71.466.569/0001-95, nos termos do Art. 64 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.- **ARROLAMENTO.-** Público: Ofício n° 0956/2011/DRFPCSGABIN de 07 de outubro de 2011, desta cidade.- **OBS.: Que no caso de ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel aqui matriculado, deverá ser comunicado a Secretária da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas.-** (Doc.58.531 P.641).-Dou fé.- 

- VIDE FLS. 02.-



AV-3-65.995- 07/05/2012- Prot.-260.534 02/05/2012-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.  
**INDISPONIBILIDADE**. Público: Comunicação extraída dos autos  
de execução fiscal aos 24 de abril de 2012, pela Secretaria  
de Juízo de Direito da Terceira Vara Cível e Juiz de  
Direito MARCIO SILVA CUNHA, desta comarca - Processo  
0518.09.179554-3, sendo **requerente**: **Fazenda Pública Federal**  
e **requerida**: **Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.**  
(DOC.88). Dou fé.-

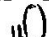
AV-4-65.995- 07/05/2012- Prot.-260.535 02/05/2012-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.  
**INDISPONIBILIDADE**. Público: Solicitação extraída dos autos  
de execução fiscal aos 03 de abril de 2012, pelo Juízo de  
Direito da 1ª Vara Cível e Juiza de Direito TEREZA  
CONCEIÇÃO LOPES DE AZEVEDO, desta comarca - Processo  
0518.03.047499-4, sendo **exequente**: **Fazenda Pública Federal**  
e **executada**: **Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.**  
(DOC.89). Dou fé.-


AV-5-65.995- 07/05/2012- Prot.-260.538 03/05/2012-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.  
**INDISPONIBILIDADE**. Público: Solicitação extraída dos autos  
de execução fiscal aos 30 de março de 2012, pelo Juízo de  
Direito da 1ª Vara Cível e Juiza de Direito TEREZA  
CONCEIÇÃO LOPES DE AZEVEDO, desta comarca - Processo  
0518.06.101220-0, sendo **exequente**: **Fazenda Pública Federal**  
e **executada**: **Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.**  
(DOC.90). Dou fé.-


AV-6-65.995.- 19.06.2012.- Prot.- 261.388.- 14.06.2012.-.-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE**.- Público: Determinação extraída dos  
Autos de Execução Fiscal em 1º de junho de 2012, pelo Juízo  
de Direito da 2ª Vara Cível e Juiz de Direito Dr. Antônio  
Pereira Gatto, desta Comarca - Processo n° 0518.08.142.592-  
9, sendo **exequente**: **UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** e  
**executado**: **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTO e outros.-**  
(Doc.97).- Dou fé.-

- VIRE -



AV-7-65.995.- 19.06.2012.- Prot.- 261.394.- 14.06.2012.-.-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE**.- Público: Determinação extraída dos  
Autos de Execução Fiscal em 1º de junho de 2012, pelo Juízo  
de Direito da 2ª Vara Cível e Juiz de Direito Dr. Antônio  
Pereira Gatto, desta Comarca - Processo nº 0518.03.47.495-  
2, sendo exequente: **UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** e  
executado: **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTO e outros**.-  
(Doc.98).- Dou fé.- 

AV-8-65.995.- 19.06.2012.- Prot.- 261.395.- 14.06.2012.-.-  
É a presente para ficar constando que foi decretada a  
indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE**.- Público: Determinação extraída dos  
Autos de Execução Fiscal em 1º de junho de 2012, pelo Juízo  
de Direito da 2ª Vara Cível e Juiz de Direito Dr. Antônio  
Pereira Gatto, desta Comarca - Processo nº 0518.03.47.497-  
8, sendo exequente: **UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** e  
executado: **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTO e outros**.-  
(Doc.99).- Dou fé.- 

AV-9-65.995- 22/01/2013- Prot.- 266.293- 22/01/2013-  
O imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor da **FAZENDA  
PÚBLICA FEDERAL** em face de **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS  
LTDA.- PENHORA**.- Público: Certidão para fins de Registro de  
Penhora de 13 de novembro de 2012, processo nº  
0518.09.179554-3, extraído dos autos de Execução Fiscal,  
pela Escrivã Judicial da Secretaria do Juízo de Direito da  
Terceira Vara Cível desta comarca. Valor R\$1.309.990,12 (em  
reais).- (DOC.62.627 P.723).- Dou fé.- 

AV-10-65.995.- 14/06/2013 Prot.-269.107 14/06/2013  
Procêde-se a presente para ficar constando que fora  
decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE**.- Público: Comunicado extraído dos Autos  
de Execução Fiscal aos 05 de junho de 2013, pela Secretaria  
de Juízo da Terceira Vara Cível e Juiz de Direito Márcio

- VIDE FLS. 03.-



MATRÍCULA N° 65.995

FLS. 03

Silva Cunha, desta Comarca - Processo n° 0518 07 132681-4, sendo requerente: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e requerida: VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA. E OUTROS.- (Doc.64.217 P.743).-Dou fé.-

Av.11.- 65.995.- 06/08/2013.- Prot.- 270.105.- 02/08/2013.-  
Procede-se a presente para ficar constando que fora decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE.**- Público: Comunicado extraído dos Autos de Execução Fiscal - Processo n° 0518 03 47501-7, aos 22 de julho de 2013, pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara Cível e Juiz de Direito Dr. Márcio Silva Cunha, desta Comarca.-  
Sendo Requerente - **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**; e, Requerida: **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o n° 71.466.569/0001-95.- (Doc.64.903 - P.751).-Dou fé.-

AV-12-65.995.- 21.08.2013.- Prot.- 270.441.- 20.08.2013.-.-  
Procede-se a presente para ficar constando que fora decretada a indisponibilidade do imóvel aqui matriculado.-  
**INDISPONIBILIDADE.**- Público: Ofício n° 313/2013, extraído dos Autos de Execução Fiscal aos 08 de agosto de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Juíza de Direito Tereza Conceição Lopes de Azevedo, desta Comarca.- Processo n° 0518 09 176693-2, sendo exequente: UNIÃO FEDERAL; e, executado: VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA.- (Doc.65.097 P.753).-Dou fé.-

R.13/65.995.- 28/01/2014.- Prot.- 273.842.- 16/01/2014.-  
Procede-se a presente para ficar constando que o imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor do **ESTADO DE MINAS GERAIS**, em face de **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**-  
**PENHORA.**- Público: Mandado de Penhora e Avaliação de Bens Indicados extraído dos Autos de Carta Precatória - distribuído em 05/11/2013 - 20120030783 - 1ª Cível, Crime e JIJ - Andradas/MG e Processo n° 0186076-

- Continua no verso -





45.2013.8.13.0518/0518.13.018607-6 - Mandado 1, em 11 de dezembro de 2013, pela Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/01/2014, também desta Comarca.- Conforme Auto de Penhora, fica nomeado como depositário: **REYNALDO GUAZELLI FILHO**. - (Doc.67.249 P.776).- Dou fé. *NO*

R.14/65.995.- 25.07.2014.- Prot.- 277.031.- 22.07.2014.-.-  
Procede-se o presente para ficar constando que 50% do imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor de **CEREALE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA** (CNPJ 06.242.123/002-04) em face de **REYNALDO GUAZELLI FILHO** (CPF 505.252.716-00).- PENHORA.- Público: Certidão para fins de registro de Penhora extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial aos 25 de março de 2014, pela Esc. Judicial da Secretaria de Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca.- Processo: 0240182-25.2011.8.13.0518.- Valor: R\$235.417,50 (29/11/2011).- Conforme Certidão acima referida, fica nomeado como depositário VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ 71.466.569/0001-95.- (DOC. 69.315 P.797).- Averbação: Emol. R\$34,57 + Tx. Fisc. R\$10,76 = Total R\$45,33.- Arquivo (4): Emol. R\$18,64 + Tx. Fisc. R\$5,84 = Total R\$24,48.- Dou fé. *M*

R.15/65.995.- 12.02.2015.- Prot.- 281.384.- 09.02.2015.-.-.  
Procede-se o presente para ficar constando que 29,93% do imóvel aqui matriculado fica penhorado a favor do **ESTADO DE MINAS GERAIS** em face de VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA, conforme consta do auto de penhora abaixo referido.- PENHORA.- Público: Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos Autos de Carta Precatória Cível - Distribuído em 19/12/2014 - 1230783 - 1ª Vara - Andradas/MG, aos 14 de janeiro de 2015, pela Esc. Judicial por ordem do Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Auto de Penhora de 03 de fevereiro de 2015, ambos desta Comarca.- Processo: 00237059-14.2014.8.13.0518 / 0518.14.023705-9.- Valor: R\$680.827,46, calculado na data 09/12/2014, mais acréscimos

- Continua na ficha nº 04 -



legais e custas processuais.- Conforme Auto de Penhora acima referido fica nomeado como depositário REYNALDO GUAZZELLI FILHO, inscrito no CPF sob o n° 505.252.716-00, portador do RG M-3.113.831 SSP/MG.- (DOC. 72.063 P. 826).- Dou fé.-

**AV-16-65995 - 29/05/2017 - Protocolo: 299466 - 10/05/2017**

**DESCONSTITUIÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento ao Ofício SEEXEC n° 133/2017, expedido em 27 de abril de 2017, pela Justiça Federal - Subseção Judiciária desta Comarca, passado nos autos (Processo n° 934-67.2014.4.01.3826 - Processo original n° 0518.06.101220-0) de Execução Fiscal/Fazenda Nacional que **UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**, move contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, procedo à **DESCONSTITUIÇÃO** da indisponibilidade objeto da AV.5, desta matrícula.- A Escrevente Autorizada Paula Carvalho Alves.- (DOC.82.433 P.1003).- Ato: 4141, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00.- Dou fé.

**R-17-65995 - 11/07/2017 - Protocolo: 300368 - 21/06/2017**

**PENHORA.**- Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação de 09 de junho de 2017; e, Auto de Penhora e Avaliação de 21 de junho de 2017, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos Autos n° 0039387-61.2015.8.13.0518/0518.15.003938-7, de Execução Fiscal, movida por **ESTADO DE MINAS GERAIS**, contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, 1,85% do imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$44.147,21 (reais) o valor dívida calculado na data de 04/05/2017 mais acréscimos legais e custas processuais, tendo sido nomeado como depositário **REYNALDO GUAZZELLI FILHO**, CPF n° 505.252.716-00.- A Escrevente Autorizada Paula Carvalho Alves.- (DOC.82.981 P.1013).- Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: R\$ 0,00. Taxa de

Continua no verso



Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00  
Ato: 8101, quantidade de atos: 3. Valor Total dos Emolumentos: R\$  
0,00. Valor do Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária:  
R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00.- Dou fé.- **A**

**AV-18-65995 - 09/11/2017 - Protocolo: 302728 - 10/10/2017**

**CANCELAMENTO**.- Em cumprimento a r. solicitação expedida  
em 04 de outubro de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª  
Vara Cível desta Comarca, passada nos autos (Processo  
nº 0518 11 24018-2) de execução de título  
extrajudicial, que **CEREALE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA E  
OUTROS**, move contra **REYNALDO GUAZELLI FILHO**, procedo ao  
**CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do R.14, desta  
matrícula.- A Of. Substituta: Sandra Francisca Pomarico  
Luciano.- (DOC.84.415 P.1039).- Ato: 4140, quantidade de  
atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 40,20. Valor do Recomepe:  
R\$ 2,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,26. Valor Final ao  
Usuário: R\$ 55,87.- Dou fé.- **A**

**AV-19-65995 - 01/08/2019 - Protocolo: 316325 - 11/07/2019**

**INDISPONIBILIDADE**.- Procedo a presente para ficar  
constando a ordem de indisponibilidade cadastrada na  
CNIB com os seguintes dados: protocolo nº  
201907.0315.00856945-IA-480, processo nº  
00108136720135030149, data e hora - 03/07/2019 às  
15:03:48, emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do  
Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª  
Região - 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, nome -  
**VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA (MINERACAO REX E  
VARGINHA)** - CNPJ nº 71.466.569/0001-95.- O Oficial  
Benedito Pomarico.- (DOC.345 P.5).- Poder Judiciário - TJMG -  
Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício:  
0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas.  
Nº selo de consulta: CZK81701, código de segurança:  
4476367763051644. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$  
0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00.  
Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site  
<https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.- **A**

**R-20-65995 - 04/10/2019 - Protocolo: 317963 - 20/09/2019**

**PENHORA**.- Em cumprimento ao Ofício SEXEC nº 301/2019  
expedido em 17 de setembro de 2019, pelo Poder  
Judiciário - Justiça Federal - Subseção Judiciária  
desta Comarca; bem como, pelo Termo de Penhora de 17 de  
setembro de 2019, expedido pelo Tribunal Regional  
Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas

Continua na ficha 5



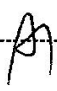
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro  
Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

  
O OFICIAL: Benedito Pomarico

**MATRÍCULA: 65995**

**FICHA: 5**

Gerais - Subseção desta Comarca, passados nos autos (Processo nº 191-18.2018.4.01.3826) de Execução Fiscal/Outros, que **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM**, move contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$183.697,21 (em reais), o valor da execução da dívida, atualizado até 05/10/2017 nos termos do art. 860 do CPC, ficando nomeado como fiel depositário do imóvel aqui matriculado o representante legal da empresa executada, REYNALDO GUAZZELLI FILHO - CPF nº 505.252.716-00.- O Oficial Benedito Pomarico.- (DOC.92.096 P.1183).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DCY56364, código de segurança: 3107203176678441. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.- 


**R-21-65995 - 02/07/2020 - Protocolo: 323158 - 17/06/2020**

**PENHORA.**- Em cumprimento a r. Certidão de Penhora e Termo, ambos expedidos em 15 de maio de 2020, pela Secretaria do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e MM. Juiz de Direito Dr. Edmundo José Lavinias Jardim, desta Comarca, extraído dos Autos nº 5003642-90.2019.8.13.0518, de Execução Fiscal, movida por **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS**, contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 71.466.569/0001-95, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$18.786,91 (reais), o valor atribuído à ação, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.- O OFICIAL BENEDITO POMARICO.- (DOC.94.957 P.1233).- Poder Judiciário -

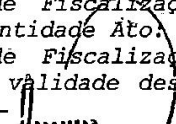
Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.



TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: DUN62902, código de segurança : 7603705288123983. Ato: 4526, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". - Dou fé. - 

**R-22-65995 - 23/04/2021 - Protocolo: 329706 - 25/03/2021**

**PENHORA.** - Em cumprimento ao Ofício SEXEC - 2021, expedido em 13 de abril de 2020, pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais - Subseção desta Comarca, passados nos autos (Processo nº 0000629-44.2018.4.01.3826) de Execução Fiscal, que **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**, move contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra. Valor da causa R\$577.513,67 (reais), atualizado até 09/04/2018, nos termos do art. 860 do CPC. Fica nomeado como fiel depositário o representante da empresa executada, o Sr. REYNALDO GUAZZELLI FILHO - CPF nº 505.252.716-00. Despacho de 09 de novembro de 2020; e, Termo de Penhora de 16 de dezembro de 2020.- A Of. Substituta: Mireli Batiston Passos.- (DOC. 99231 P. 1310).-Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: E0070769, código de segurança : 1650055863530465. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". - Dou fé. - 

**R-23-65995 - 07/06/2021 - Protocolo: 331204 - 28/05/2021**

**PENHORA.** - Em cumprimento ao Ofício SEXEC nº 132/2021, expedido em 19 de maio de 2021, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Subseção desta Comarca - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ e MM. Juiz Federal Dr. William Matheus Fogaça de Moraes, passados nos autos (Processo nº 0000323-41.2019.4.01.3826) de Execução Fiscal, que **ANM - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, move contra **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, o imóvel desta

Continua na ficha 6

O registro efetuado na forma dos artigos 622 e 623 do Provimento nº 260/CGJ/2013 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 871 do referido provimento.



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Rua Paraíba, 245, sala 03, Centro  
Fone: (35) 3722-2236 - Poços de Caldas-MG

**O OFICIAL: Benedito Pomarico**

**MATRÍCULA: 65995**

**FICHA: 6**

matrícula, foi PENHORADO nos autos supra. Valor da causa R\$63.615,91 (reais), atualizado até 23/03/2019, nos termos do art. 860 do CPC. Fica nomeado como fiel depositário o representante legal da empresa executada, **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 71.466.569/0001-95**. Despacho de 27 de abril de 2021; e, Termo de Penhora de 18 de maio de 2021.- A Of. Substituta: Michele Batiston Rosa.- (DOC.99.861 P.1325).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: ESI30909, código de segurança : 6557999505244696. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

**R-24-65995 - 22/08/2022 - Protocolo: 342719 - 16/08/2022**

Procede-se a presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- PENHORA.- Público: Ofício SEEXEC/N. 618/2022 e Termo de Penhora, ambos expedidos aos 15 de agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de desta Comarca - autos nº 1000939-62.2020.4.01.3826, de Execução Fiscal, movida por **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM**, em face de **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA.**, sendo de R\$403.364,60 (em reais) o valor da dívida, atualizado até 21/03/2022, tendo sido nomeado como depositário o representante legal da empresa executada.- A Oficial Interina: Michele Batiston Rosa.- (DOC.107.444 P.1507).- Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: FXQ62575, código de segurança : 7790027326609073. Ato: 4527, quantidade Ato: 1.

Continua no verso

O registro efetuado na forma dos artigos 716 e 718 do Provimento conjunto nº 93/CGJ/2020 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, industrial, mercantil ou à exportação, conforme § único do Art. 974 do referido provimento.



Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização  
Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 5.  
Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização  
Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste  
Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

**R-25-65995 - 17/05/2023 - Protocolo: 349488 - 10/05/2023**

Procede-se o presente para constar que o imóvel aqui matriculado foi PENHORADO.- PENHORA.- Público: OF. SEEXEC/N. 125/2023, expedido em 27 de abril de 2023, assinado eletronicamente em 08/05/2023; Termo de Penhora de 27 de abril de 2023, assinado eletronicamente em 08/05/2023 e Despacho de 29 de março de 2023, todos pelo MM. Juiz Federal Dr. Guilherme Mendonça Doehler, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ desta Comarca - autos nº 1001237-83.2022.4.01.3826, de Execução Fiscal, movida por **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, em face de **VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA**, sendo de R\$1.340.525,99 (em reais) o valor da dívida atualizado até 23/05/2022, ficando nomeado como fiel depositário o representante legal da empresa executada.- Eu, Lígia Manetta Galiazzo, Auxiliar I, digitei. Eu, André Franco da Nóbrega, Escrevente Autorizado I, assinei.- (DOC.111.602 P.1600).-Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000518040119, atribuição: Imóveis, localidade: Poços de Caldas. Nº selo de consulta: GRN03435, código de segurança : 4433067679500106. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 4. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".- Dou fé.-

O registro efetuado na forma dos artigos 716 e 718 do Provimento conjunto nº 93/CGJ/2020 não dispensa o registro das garantias de bens móveis, que deverão ser efetuados no ofício de Registro de Títulos e Documentos competente, salvo no caso de penhor rural, Industrial, mercantil ou a exportação, conforme § único do Art. 974 do referido provimento.





Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

## MANDADO DE AVALIAÇÃO

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**Nome:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**Endereço:** Sítio Santo Antônio.

**FINALIDADE:** PROCEDER A AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 23/05/2022 importa no valor de R\$ 1.340.525,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ).

**BENS:** imóvel de matrícula 65.995 do CRI de Poços de Caldas/MG, localizado no Sítio Santo Antônio.

**ANEXOS:** Cópia do despacho:1352053429; termo de penhora:1371107856; matricula: 1382031864.

**OBSERVAÇÃO:** O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

| Título                         | Tipo                           | Chave de acesso**             |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139932 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139933 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139934 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139935 |





|   |                                |                               |
|---|--------------------------------|-------------------------------|
| CDA   | Ativa - CDA                    |                               |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139936 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139937 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139938 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139939 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139940 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139941 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139942 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139943 |
| Certidão de Dívida Ativa - CDA                              | Certidão de Dívida Ativa - CDA | 22052307365700000001087139944 |
| Petição inicial   | Petição inicial                | 22051900000000000001087139930 |
| Informação de Prevenção                                     | Informação de Prevenção        | 22052409211787600001087621945 |
| Despacho  | Despacho                       | 22052709351091500001087633941 |
| Citação   | Citação                        | 22052714571710200001096100434 |
| Certidão  | Certidão                       | 22060316212435700001100989958 |
| QR CODE 1237-83   | Aviso de Recebimento           | 22060316212454700001100989967 |
| Manifestação  | Manifestação                   | 22061415474957700001135082976 |
| Petição de oferecimento de bens à penhora                   | Manifestação                   | 22061415490370700001135064986 |
| 00- Procuração  | Procuração                     | 22061415490370700001135064988 |
| 01- Laudo de Avaliação - Sítio Santo Antônio (Eduardo Reis) | Documento Comprobatório        | 22061415490370700001135064992 |
| Procuração/Habilitação                                      | Procuração/Habilitação         | 22061415551903700001135139951 |
| Certidão  | Certidão                       | 22062315480411500001153484466 |
| AR EFETIVADA 1237-83  | Aviso de Recebimento           | 22062315485966700001153484476 |
| Certidão  | Certidão                       | 22062716272768500001159999961 |
| Ato ordinatório   | Ato ordinatório                | 22062813413049200001162114972 |
| Intimação polo ativo  | Intimação polo ativo           | 22063018154784100001168901435 |
| Manifestação  | Manifestação                   | 22070115062581800001170803478 |
| 1001237-83.2022.4.01.3826-CDAs -01.07.2022                  | Manifestação                   | 22070115070130300001170812937 |
| Despacho  | Despacho                       | 22091517380551300001272015037 |
| Certidão  | Certidão                       | 22123016303794400001310017533 |
| Ato ordinatório   | Ato ordinatório                | 22123016312253600001310017534 |
| Intimação polo ativo  | Intimação polo ativo           | 22123016320919800001310017535 |
| Manifestação  | Manifestação                   | 23010212013451600001310135537 |
| 1001237-83.2022.4.01.3826-CDAs                              | Documento Comprobatório        | 23010212014303500001310135538 |
| Despacho  | Despacho                       | 23032313254115100001340374078 |
| Ofício  | Ofício                         | 23042714102824800001359274536 |
| Ofício  | Ofício                         | 23042713421227300001359268055 |
| Certidão  | Certidão                       | 23050916480263000001364754557 |
| MALOTE DIG CRI PCS  | Ofício                         | 23050916483991800001364754563 |



|              |            |                               |
|--------------|------------|-------------------------------|
| Certidão     | Certidão   | 23051914071257800001370078545 |
| RESP CRI PCS | Informação | 23051914075194400001370078557 |

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Avenida João Pinheiro, 1071, - até 1387 - lado ímpar, Campo da Mogiana, POÇOS DE CALDAS - MG - CEP: 37701-880

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

POÇOS DE CALDAS, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**DESTINATÁRIO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à AVALIAÇÃO determinada, consoante auto em anexo.

POÇOS DE CALDAS, 4 de setembro de 2023.

JOAO HENRIQUE CHAVES

Oficial de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**  
**Subseção Judiciária de Poços de Caldas**

Autos n.º: 1001237-83.2022.4.01.3826  
Exequirente: Agência Nacional de Mineração  
Executado (a): Varginha Mineração e Loteamentos Ltda


**AUTO AVALIAÇÃO**

Aos quatro de setembro de 2023, na cidade de Poços de Caldas-MG, em cumprimento ao r. Mandado expedido nos Autos acima epigrafados, procedi à avaliação do bem abaixo descrito:

**TERMO DE PENHORA**

Aos 27 de abril de 2023, nesta cidade de Poços de Caldas/MG, eu, DELMAR CARNEIRO PESSOA JUNIOR, Diretor de Secretaria, da Vara Única Federal de Poços de Caldas, em cumprimento ao despacho (ID.1352053429), procedi à **PENHORA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O NÚMERO 65.995 no Cartório de Registro de Imóveis de Poços de Caldas - MG**, pertencente ao (à) executado(a) **EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA**, CNPJ: 71.466.569/0001-95, para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 1.340.525,99 (HUM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, atualizado até 23/05/2022, nos termos do art. 860 do CPC.

**Espelho do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**

|  Prefeitura Municipal de Poços de Caldas |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC   |                                   |
| <b>Dados Gerais 79595</b> <span style="float: right;">05/07/2023 12:27:18</span>  |                                   |
| Logradouro : RUA HENRIQUE CONSOLINI   | Número :                          |
| Complemento   | Bairro : VILA RICA                |
| Cep : 37.701-529  |                                   |
| Distrito : 00 Setor : 22 Quadra : 010 Lote : 0051 Unidade : 0000  |                                   |
| Inscrição Cadastral : 00.22.010.0051.0000   |                                   |
| Loteamento : VILA RICA II   |                                   |
| Quadra :  | Lote : REMANESCENTE               |
| Proprietário : VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA  | CPF/CNPJ : 71.466.569/0001-95     |
| Endereço : JOAO PINHEIRO - 303  |                                   |
| <b>Endereço de Correspondência</b>  |                                   |
| Logradouro : AVE JOAO PINHEIRO  | Número : 303                      |
| Complemento   | Bairro : CENTRO                   |
| Cidade : POCOS DE CALDAS  | Estado : MG Cep : 37.700-000      |
| <b>Medidas</b>  |                                   |
| Área Total Construída : 0,00  | Profundidade : 2.509,33           |
| Área Construída da Unidade : 0,00   | Área Total do Terreno : 45.117,69 |
| Área Edícula da Unidade : 0,00  | Área do Terreno Isento : 0,00     |
| Nro de Pavimentos :   | Fração Ideal : 45.117,690         |
| Faixa de m2 de Terreno : 394  | Fração Ideal Informada :          |
| Valor do m2 Terreno : 184,15  | Testado Ideal :                   |
| Valor do m2 Edificação : 0,00   | Valor Venal Informado :           |
|   | Valor Venal : 2.386.843,64        |
| Valor Venal Atualizado : 2.386.843,64   | Valor Terreno : 2.386.843,64      |
| Valor Edificação Atualizado : 0,00  | Valor Edificação : 0,00           |
| Valor Terreno Atualizado : 2.386.843,64   | Valor Excesso :                   |



### IMÓVEL NA MESMA REGIÃO



**R\$ 7.100.000**

7100 m<sup>2</sup> -- Quarto -- Banheiro -- Vaga

Lote/Terreno à Venda, 7100m<sup>2</sup>

Vila Cruz, Poços de Caldas - MG

### AVALIAÇÃO

Encampo os parâmetros adotados no laudo técnico em anexo, posto encontrar-se em consonância com os adotados na região para avaliação, razão pela qual atribuo ao imóvel penhorado o valor total de R\$7.085,343,02 (sete milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Para constar, lavrei o presente Auto que, depois de lido e achado conforme, assino e dou fé.

Poços de Caldas (MG), 04 de setembro de 2023.





**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

**Processo nº.: 1001237-83.2022.4.01.3826**

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

## **Ato Ordinatório**

Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da CRFB c/c art. 203, § 4.º do CPC, independente de despacho: **Vista à parte executada acerca do auto de avaliação no ID 1432279855.**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - MG180495 e JOSE LUIZ SILVA BARROS - MG58219

**Destinatários:**

VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

JOSE LUIZ SILVA BARROS - (OAB: MG58219)

BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - (OAB: MG180495)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo passivo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 15 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

POÇOS DE CALDAS, 12 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)



**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG**







**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**  
**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

**Processo nº.: 1001237-83.2022.4.01.3826**

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

## **Ato Ordinatório**

Com fundamento no inciso XIV do art. 93 da CRFB c/c art. 203, § 4.º do CPC, independente de despacho: **Vista à parte exequente para se manifestar sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito em 30 dias.**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - MG180495 e JOSE LUIZ SILVA BARROS - MG58219

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

POÇOS DE CALDAS, 27 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG**



EXMO SR. DR. JUIZ

## ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº 65.995, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Prazo</b>                  | 360 (trezentos e sessenta) dias.  |
| <b>Publicidade</b>            | Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.  |
| <b>Preço</b>                  | O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u><br>O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.  |
| <b>Condições de pagamento</b> | Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).<br><u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u><br>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).<br>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.<br>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.<br>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal |



|   |   |
|---|---|
|   | Judicial. ( <a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a> ).  |
| <b>Causa originária de aquisição de propriedade</b> | <u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).</u>                            |
| <b>Procedimento</b>                                 | As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.<br>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.          |
| <b>Comissão de corretagem</b>                       | 5% (cinco por cento) do valor da alienação.   |
| <b>Intermediário credenciado</b>                    | Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.<br><br>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados. |

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.



Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

(assinado digitalmente)





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 13

Debcads Selecionados: 13

Parâmetro de Localização: 71466569000195

---

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Devedor Principal:</b>           | VARGINHA MINERACAO LTDA          |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                    | 71.466.569/0001-95               |
| <b>Debcad:</b>                      | 134065689                        |
| <b>Situação:</b>                    | AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535 |
| <b>Procuradoria Responsável:</b>    | SEXTA REGIÃO                     |
| <b>Sistema de Origem:</b>           | Sicob                            |
| <b>Órgão de Origem:</b>             | ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)       |
| <b>Data Inscrição:</b>              | 10/04/2021                       |
| <b>Natureza da Dívida:</b>          | Previdenciária - Outros          |
| <b>Documento de Origem:</b>         | DCGB - DCG BATCH                 |
| <b>Data do documento de Origem:</b> | 05/02/2017                       |
| <b>Período da Dívida:</b>           | 08/2016 a 08/2016                |
| <b>Forma de Constituição:</b>       | Declaração (GFIP)                |
| <b>Receita:</b>                     | Previdenciárias                  |
| <b>Valor Principal:</b>             | R\$ 42.244,40                    |
| <b>Valor Total:</b>                 | R\$ 88.241,77                    |
| <b>Nº Judicial:</b>                 | 10012378320224013826             |
| <b>Órgão de Justiça de Origem:</b>  | FEDERAL                          |
| <b>Data de Protocolo:</b>           | 23/05/2022                       |
| <b>Juízo:</b>                       | 0                                |

---

|                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Devedor Principal:</b>           | VARGINHA MINERACAO LTDA          |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                    | 71.466.569/0001-95               |
| <b>Debcad:</b>                      | 134272684                        |
| <b>Situação:</b>                    | AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535 |
| <b>Procuradoria Responsável:</b>    | SEXTA REGIÃO                     |
| <b>Sistema de Origem:</b>           | Sicob                            |
| <b>Órgão de Origem:</b>             | ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)       |
| <b>Data Inscrição:</b>              | 10/04/2021                       |
| <b>Natureza da Dívida:</b>          | Previdenciária - Outros          |
| <b>Documento de Origem:</b>         | DCGB - DCG BATCH                 |
| <b>Data do documento de Origem:</b> | 20/02/2017                       |
| <b>Período da Dívida:</b>           | 09/2016 a 09/2016                |
| <b>Forma de Constituição:</b>       | Declaração (GFIP)                |



Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 43.318,02  
Valor Total: R\$ 89.938,62  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 134835409  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 18/03/2017  
Período da Dívida: 10/2016 a 10/2016  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 55,51  
Valor Total: R\$ 114,58  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 134835417  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 18/03/2017  
Período da Dívida: 10/2016 a 10/2016  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 50.130,88  
Valor Total: R\$ 103.458,10  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022



Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 137582439  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 15/07/2017  
Período da Dívida: 02/2017 a 02/2017  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 40.748,32  
Valor Total: R\$ 82.075,20  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 137582447  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 15/07/2017  
Período da Dívida: 11/2016 a 01/2017  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 167.007,55  
Valor Total: R\$ 340.849,38  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 137582455  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535





Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 15/07/2017  
Período da Dívida: 12/2016 a 12/2016  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 14.975,43  
Valor Total: R\$ 30.508,54  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 139026061  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 27/08/2017  
Período da Dívida: 03/2017 a 03/2017  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 43.301,93  
Valor Total: R\$ 86.808,24  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 162729731  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 14/09/2019  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH



Data do documento de Origem: 07/09/2019  
Período da Dívida: 10/2018 a 01/2019  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 53.027,34  
Valor Total: R\$ 98.520,91  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 162729740  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 14/09/2019  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 07/09/2019  
Período da Dívida: 10/2018 a 01/2019  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 172.164,57  
Valor Total: R\$ 319.861,90  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 171097238  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 09/05/2020  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 02/05/2020  
Período da Dívida: 02/2019 a 03/2019  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 32.067,14  
Valor Total: R\$ 59.001,17



Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 171097246  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 09/05/2020  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 02/05/2020  
Período da Dívida: 02/2019 a 03/2019  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 99.967,52  
Valor Total: R\$ 183.934,26  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---

Devedor Principal: VARGINHA MINERACAO LTDA  
CPF/CNPJ: 71.466.569/0001-95  
Debcad: 366157949  
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535  
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIÃO  
Sistema de Origem: Sicob  
Órgão de Origem: ARF - POÇOS DE CALDAS (MG)  
Data Inscrição: 10/04/2021  
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
Data do documento de Origem: 05/12/2009  
Período da Dívida: 10/2008 a 10/2008  
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
Receita: Previdenciárias  
Valor Principal: R\$ 7.371,55  
Valor Total: R\$ 22.567,52  
Nº Judicial: 10012378320224013826  
Órgão de Justiça de Origem: FEDERAL  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
Juízo: 0

---



FIM DO RELATÓRIO

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

---

**PROCESSO: 1001237-83.2022.4.01.3826**

**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)**

**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

EXECUTADO: VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

Advogados do(a) EXECUTADO: BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - MG180495, JOSE LUIZ SILVA BARROS - MG58219

## DECISÃO

Defiro o requerimento de ID 1457862877. Desta forma, coloco à disposição da exequente o bem penhorado para que seja alienado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei ([comprei.pgfn.gov.br](http://comprei.pgfn.gov.br)), nos termos das Leis 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, fixando o prazo de 12 (doze) meses para sua efetivação.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG**

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 1001237-83.2022.4.01.3826

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - MG180495 e JOSE LUIZ SILVA BARROS - MG58219

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VARGINHA MINERACAO E LOTEAMENTOS LTDA

JOSE LUIZ SILVA BARROS - (OAB: MG58219)

BARBARA GABRIELA PEREIRA SANTOS - (OAB: MG180495)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) partes acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 15 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

POÇOS DE CALDAS, 4 de março de 2024.

(assinado digitalmente)



**Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas MG**



EXMO SR. DR. JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular**, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

**Requer, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano**, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, **pugna por nova intimação.**

Pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
(assinado digitalmente)







CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

05/03/2024

CONSULTA A Acao JUDICIAL

11:12:27

EXECUCAO VIRTUAL

Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 PRC: 11200800

Nome: VARGINHA MINERACAO LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FED

Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento:23/05/2022 Vara:

| Credito   | Fase | Dt.Fase    | Penhora | Valor      |
|-----------|------|------------|---------|------------|
| 134065689 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 90.563,51  |
| 134272684 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 92.319,40  |
| 134835409 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 117,61     |
| 134835417 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 106.213,28 |
| 137582439 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 84.314,71  |
| 137582447 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 350.028,06 |
| 137582455 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 31.331,60  |
| 139026061 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 89.188,12  |

Total Divida -

Honor Divida -

J/Hon REFIS -

Total da Acao -

Prox.Credito - 162729731

\* - Apensada

XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta

ENVIAR

COPIAR





CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD  
 DIVIDA ATIVA  
 05/03/2024 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 11:12:39  
**EXECUCAO VIRTUAL**  
 Acao Judicial: 10012378320224013826 Credito: 134835417 PRC: 11200800  
 Nome: VARGINHA MINERACAO LTDA  
 Fase: 535 Dt.Fase: 23/05/2022 Comarca: Vara: Foro: FED  
 Procurador: 2041087 Honorarios: Dt.Ajuizamento: 23/05/2022  
 Segunda Instancia: Inst. Superior:  
 Dados TRF: Acao Jud.: 10012378320224013826 Dt.Ajuizamento:23/05/2022 Vara:  

| Credito   | Fase | Dt.Fase    | Penhora | Valor      |
|-----------|------|------------|---------|------------|
| 162729731 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 101.435,30 |
| 162729740 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 329.324,00 |
| 171097238 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 60.763,57  |
| 171097246 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 189.428,45 |
| 366157949 | 535  | 23/05/2022 | Nao     | 22.972,72  |

Total Divida - 1.548.000,33  
 Honor Divida - 0,00  
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -  
 Total da Acao - 1.548.000,33 \* - Apensada XMIT  
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

